

## “A futura presidencia da Parahyba, o alistamento eleitoral — Outras notas”

Fala ao “Jornal do Brasil” o dr. Plinio Lemos, official de gabinete do sr. Ministro da Viação

RIO, 14 — (Nacional) — O *Jornal do Brasil* publica, em grande destaque, a seguinte entrevista com o dr. Plinio Lemos, official de gabinete do sr. ministro da Viação, subordinada aos titulos “A futura presidencia da Parahyba, o alistamento eleitoral, outras notas”, antecedendo-a deste comentario:

“O sr. José Americo, pouco antes de partir para o Norte, fez declarações á imprensa, confessando, sem embargos, com aquella sinceridade que o caracteriza, desejar ascender á mais alta magistratura do seu Estado, pelo consenso maximo dos seus ceastaduanos.

Logo depois desse tête a tête com representantes dos orgãos cariocas, sua exc. rumou para o septentrião, em aeronave, aonde foi examinar de visn os servicos de obras contra as secas. De lá nos chegaram noticias laconicas, transmitidas pelo Telegrapho, sobre a actividade desenvolvida pelo sr. José Americo, na sua peregrinação pelos sertões inhospitos, atingindo onde quer que haja uma estrada de rodagem em construcção, ou esteja rasgando um açude, na execucao do plano de obras contra o flagello do Nordéstia.

Resolvemos hontem dirigir-nos ao seu gabinete, no edificio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a fim de colher informaçoes precisas e fidedignas, acerca da viagem de sua exc., sob o ponto de vista politico, tendo-se em vista a aspiração á curul presidencial da terra de Vidal de Negreiros.

Fômos alli recebidos pelo dr. Plinio Lemos, official de gabinete e revolucionario autentico que, de armas ás mãos, tomou parte na revolucao de 930, incorporado ás tropas mineiras.

E' um dos valores da heroica Parahyba, estando, portanto, em situacao que o autoriza a dizer dos movimentos politicos de seu Estado natal, identificado com a terra de seu berço e seus homens.

Acompanhando o sr. José Americo ha longos annos, o sr. Plinio Lemos sente-se á vontade para emitir opinioes e conceitos em torno á nova situacao politica que envolve a Parahyba do Norte.

Abrimos a nossa interview perguntando se o sr. José Americo mantém o proposito de candidatar-se á presidencia da Parahyba. O sr. Plinio Lemos respondeu-nos de prompto: — Não tenho delegação do ministro José Americo para falar em seu nome. Acostumado, porém, como estou, a testemunhar a sinceridade de suas attitudes, e tendo em vista as suas ultimas declarações e os compromissos assumidos para com o seu Estado, não trepido em positivar o objecto de sua pergunta o que, aliás, é um grande aneio do povo parahy-bano.

— E a proposito dos velhos partidos parahybanos que se estão arregimentando?

— A Parahyba não tem, como outros Estados, a sequiosidade da creação de partidos politicos. Habituada ás pelepas civicas não podia ficaindifferente aos preparativos do grande pleito que se vae ferir, a fim de

que possa conscientemente eleger os seus legitimos representantes, confiante como está, que não mais se reproduzirão factos ainda na consciencia do povo brasileiro.

— Então assegura que a Parahyba está cohesa ao lado do sr. José Americo?

— E nem se podia comprehender de outro modo. Batalhador que tem sido na defesa do seu grande destino, advogado intemerato das suas cousas e da sorte de sua gente, a Parahyba não podia deixar de prestigiar a sua acção e de formar ao lado de quem, como elle, tem dispendido tantas energias para manter illesa a dignidade parahybana.

— Que nos pôde adeantar sobre os nomes palpaveis á representação na Constituinte?

— Comquanto sem projecção fóra do Estado, a Parahyba conta, entre os seus homens, quem a possa representar com competencia, altivez e dignidade na proxima assembléa Constituinte. Muitos são os nomes que possiem predicados taes, tornando-se desse modo impossivel a indicação de qualquer delles mesmo porque serão apresentados pelo congresso que o partido convocará em tempo opportuno.

— E o sr. Epitacio Pessoa está em acção?

— Desconheço qualquer acto emanado do sr. Epitacio Pessoa que não me autoriza a affirmar a sua actividade politica na Parahyba.

— E como vê a administração do sr. Gratuliano Brito?

— Melhor seria que o illustre confrade consultasse os jornaes de opposição do Estado para fazer juizo sobre a administração do sr. Gratuliano Brito.

Embora dissidentes em questões politicas nenhuma restricção poderiam fazer até agora a essa face de seu governo e é o melhor depoimento que se pôde apresentar.

— Quizeramos agora que o dr. Plinio Lemos nos dissesse algo sobre o alistamento no seu Estado.

— Contando com as grandes difficuldades oriundas do proprio systema e do retardamento do material eleitoral e, finalmente a deficiencia de photographos nas cidades do interior, a Parahyba concorrerá com um coefficiente bastante apreciavel. Avalio mesmo que não ficaremos muito aquem do eleitorado anterior, que foi, approximadamente, de sessenta mil votantes.

— Que ha de positivo sobre o fechamento de redacções de jornaes na sua terra?

— Não houve tal. O sr. Gratuliano Brito tem sido quase que uma excepção entre os interventores, quanto ao modo por que se ha conduzido em relação á liberdade de pensamento, mesmo durante o movimento revolucionario de São Paulo. Emquanto em outros Estados a censura se verificava francamente, na Parahyba a imprensa da opposição fazia, de modo escabioso, a apologia dos vultos que a encabegaram, certo como estava que nenhum êco produziria no espirito publico, totalmente solidario com o governo central.

— O sr. José Americo, natural-

mente, nessa viagem que emprehende se interessará também pela parte politica da Parahyba?

— A viagem do ministro José Americo, como a antecedente, tem o objectivo de soluccionar os problemas da administração que só a sua capacidade incomparavel poderia resolver dentro da premencia de tempo que dispõe. Os telegrammas transmitidos ao chefe do governo, por sua exc., dão bem uma idéa do esforço por elle dispendido, para attender ás necessidades de descentralização dos sem trabalho pela idade e pela deapueiração physica, reunidos nos campos de concentração.

O sr. comprehende bem que é de urgente necessidade a volta dessa gente aos seus lares, o que só poderá ser feito do modo por que vem praticando o ministro, isto é, fornecendo, além de transporte, roupas e dinheiro sufficiente para a manutenção dos primeiros dias, e sementes para o inicio da lavoura.

— Qual o reflexo das agitações do sul, no seio da politica Nordéstina?

— A solidariedade do Nordéstia para com o chefe da Revolução de 930 é de tal forma que os reflexos das suppostas agitações do sul não se fazem sentir senão como attestado da falta de patriotismo com que certos elementos procuram desvirtuar o programma dos revolucionarios.

— Para não roubarmos mais tempo, desejamos como mot de la fin uma noticia dos servicos contra as secas.

— Os servicos de obras contra as secas obedecem a um plano determinado, que vae tendo a sua execucao com o carinho de quem realiza uma obra de verdadeira finalidade patriótica.

— Estava finda a nossa entrevista com o dr. Plinio Lemos. Muitas pes-

### Interventoria Federal de Alagoas

Em virtude de ter viajado para a metropole do país o capitão Affonso Carvalho, interventor federal de Alagoas, assumiu interinamente aquellas funcções o dr. Osmar Loureiro, secretario geral do Estado.

O sr. Interventor Federal recebeu, a proposito, o telegramma seguinte: “De Maceió, 14 — Tenho honra comunicar vossencia assumi hontem interinamente interventoria este Estado virtude viagem Rio interventor Affonso Carvalho objecto interesses administração alagoana. Attenciosas saudações — Osmar Loureiro, secretario geral Estado”.

### Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba

Realizar-se-á amanhã, quinta-feira, sob a presidencia do dr. Ireneo Joffily, mais uma sessão ordinaria do Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba.

Esta sessão terá logar ás 20 horas, no salão da congregação do Lyceu Parahybano.

Ao que nos consta, serão discutidos varios assumptos, inclusive o “impasse” existente na 2.ª vara da capital, proveniente da plethora do serviço eleitoral.

Por nosso intermedio o sr. presidente encarece a presença de todos os socios.

### O terremoto da California

RIO, 14 — (Nacional) — Telegrammas dos Estados Unidos informam que o governo tomou providencias no sentido de serem evacuadas pelas mulheres e creanças as localidades flagelladas pelo terremoto da California. (A União).

O ANNUNCIO publicado num jornal sem circulação garantida é ditheo posto fóra.

### Sociedade de Medicina e Cirurgia

Em sua séde provisoria reunir-se-á, hoje, em sessão ordinaria, a Sociedade de Medicina e Cirurgia, a fim de tratar de assumptos importantes.

O dr. Lourival Moura, presidente desse gremio scientifico, por nosso intermedio pede o comparecimento de todos os associados.

sóas aguardavam oportunidade para falar a s. s. Despedindo-nos deixando-lhe agradecimentos pela nimia gentileza com que acquiesceu ao nosso inquisitorio. (A União).

### Concursos de 1.ª e 2.ª entrancias na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos deste Estado

Com pedido de publicação receberam o seguinte:

“Tendo sido deferidos os pedidos de inscrição dos candidatos Antonio Caetano Sorrentino, José Alves de Souza Correia, Carlos Giovanni Pelxoto de Vasconcellos, Manuel Augusto da Silva, Ernani Siqueira, Mario de Souza Correia, Pedro Guedes da Costa, Alcides Anthoner de França, Luiz Gonzaga dos Santos, Lauro Cavalcante de Mello, Angelo Baptista de Souza, Austro Medeiros de Lima Botelho e Arthur de Araújo Quelroga, convidou-os a virem pagar dentro de 8 dias, a partir desta data, o sello de inscrição, no valor de 10\$000 a que se refere o paragraho 4.º do art. 8.º das instruções aprovadas pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em 19 de outubro de 1932.

O deferimento de pedido de inscrição do candidato José Patricio de Almeida ocorreu a 7 de março do corrente e não a 22 de fevereiro, como por equivooco foi publicado. — Severino de Albuquerque Lucena, secretario dos concursos”.

### Hitler teria mandado atear fogo ao Reichstag?

RIO, 14 — (Nacional) — Falando ao “Daily Telegraph”, um subdito britânico declarou que o incendio tromico no edificio do Reichstag, fóra mandado atear pelo primeiro ministro allemão sr. Adolf Hitler, a fim de preparar o ambiente para as violencias dos nazistas contra os seus adversarios politicos.

Afirmou tambem que os nazistas preparavam um assalto, visando substituir o presidente Hindenburg pelo sr. Adolf Hitler. Esse assalto não foi levado a effeito, diz o mesmo informante, em virtude dos Capacetes de Aço terem reforçado a guarda do palacio com vinte e cinco mil homens. (A União).

### O major Juarez Tavora e o interventor Landry Salles são pela amnistia

RIO, 13 — (Nacional) — Respondendo á enquete do O Globo sobre amnistia o major Juarez Tavora declarou que, como amnistiado, manifesta-se francamente sobre a amnistia.

Equal resposta teve o interventor Landry Salles. (A União).

### A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Pelo prefeito municipal de Campina Grande foi recolhida á Mesa de Rendas dessa cidade a quantia de .. 7.188\$150, proveniente da taxa de 15%, deduzida das rendas do mês de fevereiro ultimo, destinada á Instrucção Publica.

Daquella autoridade recebeu o Chefe do Governo, a respeito, communicação telegraphica.

Também o prefeito do municipio de Santa Luzia do Sabugy communicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mesa de Rendas local a quantia de 235\$126, da taxa de 15% sobre a arrecadação municipal de fevereiro, destinada a igual fim.

### Centro Academico “João da Matta”

Nesse sodalicio haverá hoje uma sessão na qual serão ventilados assumptos de grande importancia para o mesmo.

O presidente, por nosso intermedio, pede o comparecimento de todos os associados.

CAPAS DE GABARDINE — A “Casa Fenna”, recebeu para todos os preços.

## A PROXIMA VINDA DO MINISTRO JOSÉ AMERICO A ESTA CAPITAL

Possivelmente no domingo desta semana chegará a esta capital o sr. dr. José Americo de Almeida, ministro da Viação.

O eminente contreraneo, eredor da admiração do povo, não só deste Estado como de todo Nordéstia, será recebido com excepcionaes manifestações de carinho e admiração, promovidas pelas entidades representativas de todos os ramos da actividade parahybana.

Neste sentido a Associação Commercial e outras agremiações de classe não se têm poupado, entregues como se acham á grande actividade objectivando dar a essas homenagens o brilho a que os reaes e ingeaveis servicos prestados pelo illustre intinerante á sua terra, dão direito incontestavel.

O prefeito de Conceição enviou ao dr. Severino Propicio, director da Segurança Publica, o telegramma seguinte:

“Conceição, 14 — Pego representar

este municipio minha pessoa manifestações prestadas nosso grande ministro. Serci grato. Abraços. — José Leite, prefeito”.

Do “Bureau Eleitoral Odon Bezerra” recebeu o dr. Durstan Miranda o despacho subsequente:

“Borborema, 12 — “Bureau Eleitoral dr. Odon Bezerra” pede fineza represental-o manifestações ministro José Americo. — Zozimo Miranda, Zozimo Filho, Severino Cavalcante, José Miranda, Pedro Pinheiro, Pinheiro Filho, Chateaubriand Coutinho, José Noberto, Nestor Lyra, João Medeiros, João Domingos, Josias Marcolino”.

O Instituto Historico e Geographico Parahybano, em sua ultima reunião, deliberou nomear uma comissão para cumprimentar o ministro José Americo de Almeida, por occasião da sua proxima chegada a esta capital.



# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

### GOVERNO DO ESTADO EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Despachos:  
Petição de d. Maria das Dóres Alves, professora efectiva da cadeira rudimentar mista de Passagem, do municipio de Guarabira, solicitando dois (2) meses de licença, com ordenado por inteiro, para tratar de sua saúde — Submetta-se à inspecção de saúde.

Idem de d. Octalvia Dantas de Barros, professora efectiva da cadeira rudimentar mista de Canafistula, solicitando 30 dias de licença, para tratar de sua saúde — Submetta-se à inspecção de saúde.

### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Despachos:  
Petição de Eloy Emygdio de Paiva, serventuro de Justiça do termo de Pilar, solicitando dispensa da revalidação que lhe foi imposta pelo dr. juiz corregedor em data de 3 do corrente — Indeferido.

Idem de Jovencio de Assis Oliveira, soldado da Força Publica Militar do Estado, solicitando a sua reforma de acordo com a lei em vigor — Submetta-se à inspecção de saúde.

Idem de Severino Barbosa da Silva, soldado da Força Publica Militar do Estado, tendo sido julgado incapaz para o servico, solicita a sua reforma, de acordo com a lei em vigor — Submetta-se à inspecção de saúde.

Idem de Waldemar Bezerra Cavalcante solicitando seja-lhe expedido o titulo de official honorario da Força Publica Militar do Estado — Indeferido. O Dec. n. 331 de outubro do anno findo somente se refere aos que combateram o movimento de 1932.

Idem de d. Isaltina Moreira de Sá, professora efectiva da cadeira rudimentar urbana do sexo feminino de S. José de Lagoa Tapada, solicitando 90 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde — Submetta-se à inspecção de saúde.

### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Despachos:  
Petição de Raymundo dos Anjos, guarda fiscal da Fazenda Estadual, solicitando o pagamento de uma gratificação por servicos prestados à ordem publica, ao tempo da campanha de Princesa, visto que tendo feito posteriormente a mesma solicitação, foi pelo sr. Interventor Federal mandado que juntassem os documentos comprovantes e que isto feito e encaminhado à Secretaria do Interior ainda não lhe fora dada a solução accessoria — Informe o Gabinete da Secretaria.

Petição de d. Laura Rocha do Rêgo, professora efectiva da cadeira rudimentar mista rural do povoado de Algodões, do municipio de Cabaceiras, solicitando 3 meses de licença, para tratar de sua saúde, com o ordenado, por inteiro — (V. Ds. n. 91 de 7/2/33). Concedo sessenta (60) dias, com ordenado, na forma da lei.

Idem de d. Dersulina Delgado Sobral, professora efectiva da cadeira publica primaria mista da povoação de Poçoelhos, solicitando 3 meses de licença, com o ordenado por inteiro, para tratar de sua saúde. (V. Ds. 129 de 17/2/33). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

Idem de d. Maria Magdalena de Mello Ramalho, professora da cadeira rudimentar da povoação de S. Francisco, do municipio de Soledade, solicitando 3 meses de licença, com os vencimentos integros na forma da lei, para tratar de sua saúde. (V. Ds. 104 de 13/2/33). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

Idem de d. Nancy Pessoa de Araújo, adjuncta efectiva do Grupo Escolar de Umbuzeiro, solicitando prorrogação por mais 30 dias de licença, que se acha gosando para terminar o seu tratamento de saúde — Submetta-se à inspecção de saúde.

Petição de d. Maria Carmelita Cavalcante, professora do povoado de Barra, do municipio de Princesa, solicitando rectificação do acto que nomeou-a para as ditas funções, em virtude de ter sahido com o seu nome truncado — A Secretaria do Interior, para os devidos fins.

Idem de d. Antonia de Farias Lellis, professora da cadeira rudimentar urbana mista de São José, do municipio de Taperoa, solicitando 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde — (V. despacho n. 119, de 14/2/33). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

### EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Despachos:  
Petição de Aprigio Isidro de Andrade, soldado-corneteiro da Força Publica Militar do Estado, solicitando a sua exclusão da referida Corporação. — Exclua-se.

Processado de Jubilação de Rita Maria Cordeiro, professora da cadeira

rudimentar urbana mista de Areal, do municipio de Esperança — Lavre-se portaria jubilandu a professora d. Rita Cordeiro, nos termos dos artigos 78 e 82 do Dec. 873 de 21 de dezembro de 1917.

### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Decretos:  
O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve designar os dros. Edrises Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de reforma, o soldado da Força Publica Militar do Estado, Severino Barbosa da Silva, às 14 horas de amanhã, na sede da alludida Força.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve designar os dros. Ulysses Nunes, Edrises Villar e Alfredo Monteiro, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de reforma, o soldado da Força Publica Militar, Jovencio de Assis Oliveira, às 14 1/2 horas de amanhã, na sede da alludida Força.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve nomear o sargento Pedro Galvão para exercer o cargo de sub-delegado da circumscrição de Lucena, do distrito de Santa Rita.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve nomear o sargento Lauro Torres para exercer o cargo de sub-delegado da circumscrição de Pilar.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve exonerar o sargento Lauro Torres do cargo de sub-delegado da circumscrição de Lucena, do distrito de Santa Rita.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve nomear d. Maria Barbosa de Almeida, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrução Publica, no cargo de professora da cadeira rudimentar, urbana mista de Socorro, do municipio de Santa Rita, que vem exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Seguranca Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal, resolve nomear d. Maria Barbosa de Almeida, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrução Publica, para reger, efectiva-mente, a cadeira rudimentar, rural mista de Mulungusinho, do municipio de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Seguranca Publica.

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS		
DIA 14		
Existentes no dia 13	2.190.405\$218	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600.000\$000	3.790.405\$218
Saldo demonstrado	2.145.308\$547	
Menos a Conta Especial da Construção e Conservação das Obras do Porto de Cabedello	800.000\$000	1.345.308\$547
		2.445.096\$071

## Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado BOLETIM DE CAIXA

Em 14 de março de 1933		
Saldo do dia 13	15.773\$577	
Recetta de hoje	2.233\$267	
Somma	18.006\$844	
Despesa de hoje	13.144\$959	
Saldo em cofre	4.861\$885	

Franca Filho,  
Thesoureiro.

## BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 13	6.713\$410	
Recetta do dia 14	1.027\$100	7.740\$510
Despesa do dia 14		2.798\$994
Saldo para o dia 15	86\$000	4.940\$516
No Banco do Brasil	2.436\$700	
Na Caixa Rural	2.417\$816	4.940\$516
Em cofre		

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 14/3/33.

Gentil Fernandes,  
Thesoureiro interino.

## THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

### DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 14 de março de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento	— — —	— — —	— — —	— — —	— — —
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	2.974.465	— — —	2.974.465	— — —	2.974.465
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	600.470\$884	15.200\$000	615.670\$889	47.605\$500	568.065\$389
Agrícola e Hypothecario	6.668\$253	— — —	6.668\$253	— — —	6.668\$253
Banco Central C/ Prazo Fixo	100.000\$000	— — —	100.000\$000	— — —	100.000\$000
Banco Central C/ Movimento	30.071\$311	— — —	30.071\$311	6.488\$100	23.583\$211
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	295.000\$000	— — —	295.000\$000	— — —	295.000\$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo	980.000\$000	— — —	980.000\$000	— — —	980.000\$000
	2.015.179\$948	15.200\$000	2.030.379\$948	54.093\$600	1.976.286\$348

Thesouraria Oeral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 14 de março de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

## Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 14 do corrente mês

### RECEITA

Saldo do dia 13 do corrente	156.646\$999
Recebendoria, p/ conta da renda dos dias 11 e 13	15.200\$000
Imprensa Official, renda dos dias 11 e 13	1.855\$100
Desc. em vencimento de funcionarios	5.348\$900
Cobranca da Divida Activa	506\$250
Imprensa Official, saldo de adiantamento	439\$150
Banco do Estado, retirado n/ data	47.605\$800
Banco Central, idem idem	6.488\$100
	234.589\$999

### DESPESA

Vencimento de funcionarios no mês findo	49.497\$200
Governo do Estado, folha do pessoal variavel no mês findo	150\$000
O mesmo, despesas de correspondencia	187\$800
O mesmo, idem de assio	88\$500
F. H. Vergara & Cia., conta de fornecimento para a Cadeira	10.444\$300
Banco do Estado, depositado n/ data	15.200\$000
Saldo para o dia 15 do corrente	159.022\$199
	234.589\$999

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 14 de março de 1933.

Franca Filho,  
thesoureiro geral.

Moacyr de M. Gomes  
escripturario.

Francisco Cantidiano do cargo de 2.º supplente de sub-delegado da circumscrição de Pau d'Arco, do distrito de Itabayana.  
O Director do Gabinete da Secretaria do Interior e Seguranca Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve exonerar Antonio Costa do cargo de 1.º supplente de sub-delegado da circumscrição de Serra da Raiz, do distrito de Caicára.

### SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14:

Decretos:  
O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submeteu o 1.º collector da secção de estatística da Secretaria da Fazenda, Gleodion da Silva Costa, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, nos termos do art. 4.º da lei n. 531, de 23 de novembro de 1920.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submetten o continuo-servente da Imprensa Official, Manuel Pacheco de Araújo, resolve conceder-lhe noventa dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 4.º da lei 531, de 26 de novembro de 1920.

Petições:  
De d. Jovelina Alves Pessoa solicitando dispensa do imposto de decima urbana sobre a sua casa n. 497, rua n. 13 de maio, desta cidade — Dirija-se ao prefeito municipal de João Pessoa querendo.

De Valentim Januario de Oliveira requerendo redução do imposto sobre o seu armazem de compra de alcool — Indeferido em face das informaçoes.

De d. Maria Porto solicitando equiparamento do imposto sobre seu armazem de compra de alcool ao de bombas de gasolina — Indeferido por falta de fundamento legal.  
De Victaliano da Costa requerendo redução de 50% no imposto que incide sobre sua pequena fabrica de sabão — Deferido concedendo a redução de 50% em face do art. 36 do regulamento 43, de 1892.

De João Belisario de Araújo requerendo pagamento dos servicos que prestou, de limpeza e retoque, no ta-

lante do salão nobre do Palacio do Governo — Pague-se a quantia de .. 200\$000.

De Francisco d'Auria solicitando pagamento da 3.ª e ultima prestação do seu contracto com o Estado — Pague-se 10.000\$000.

De G. Vianna solicitando pagamento pelo fornecimento de moveis escolares — Pague-se a quantia de 66.000\$000.

De Leodival Gualberto requerendo pagamento pelo transporte de material electrico desta cidade para o municipal de Antilias Navarro. — Pague-se a quantia de 5.398\$500.

De d. Anna Faustina da Silva requerendo dispensa do imposto de sua casa de pasto — Indeferido em face das informaçoes.

### EXPEDIENTE DA RECEBENDORIA DE RENDAS DO DIA 14:

Petições:  
De Antonio Pereira de Lima, a directoria, requerendo para ser transferida para seu nome a collecta lançada sobre o estabelecimento do sr. Amaro Machado, à av. Epitacio Pessoa — A 2.ª Secção para attendere.  
De A. de Azevedo Ferreira requerendo collecta de "Escriptorio com Deposito de Estivas" — Igual despacho.

De João Honorato da Silva requerendo dispensa do imposto de incorporação para 2 grades com louca sanitaria para uso proprio — Deferido, em face das informaçoes. A 2.ª Secção.

De João Minervino requerendo dispensa do mesmo imposto para 19 ongradados contendo moveis para uso proprio — Igual despacho.

De Lauro Mello requerendo dispensa do mesmo imposto para uma mala com amostras de miudezas — Igual despacho.  
De Oliveira Braga & Comp. requerendo dispensa do mesmo imposto para 6 caixas com manteiga nacional de leite, em latinhãs de 125 grammas para distribuição gratuita, bem como 1 caixa com impressos para reclame — Igual despacho.

### COMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). (Conclui na 5.ª pagina)



# SERVIÇO ELEITORAL

## Continúa intenso o movimento de qualificação nesta capital

### "BUREAU" ELEITORAL DO COM-MERCIO

O presidente da Associação dos Empregados do Commercio convida, por nosso intermedio, aos membros da Associação, abaixo relacionados, a comparecerem no "Bureau Eleitoral do Commercio", com urgencia, para alistamento:

Godofredo Henriques de Souza, Felix Figueiredo de Oliveira, Rodolpho Cardoso de Oliveira, Francisco Velho de Mendonça, Josias de Arruda Camara, Gilberto Cavalcante, José Maria Tavares, João Serrano Junior, Luciano Marques, Antonio Severino de Albuquerque, Manoel Alves Espinola, Paulino Gomes de Mello, Antonio Correia Bahia, Severino da Silva Belmont, José Beneditos Sobrinho, Manoel de Medeiros Lima, Inaldo do Nascimento Valois, Bernardo de Carvalho Menezes, Antonio Farias da Rocha, Ranulpho de Moura Machado, Petrarca Grizze, Antonio Guimaraes, Constança Pontual, Orlando Henriques de Araujo, João de Azevedo Pereira, José Pinheiro Barbosa, Alvaro Velloso, João de Oliveira, Manoel Lourenço das Neves, Manoel Luciano dos Santos, Eldidio Porto, Augusto de Almeida, Francisco Lisboa, Manuel Aguilar Gusmão, João Julio Borges Sant'Anna, Benevenuto Souza, Emygdio de Oliveira, Luciano Purtado, Manoel Paulo Mello Franco, Manoel Ferreira da Silva, Arthur Araújo Queiroz, Joaquim Monteiro da Costa, Euclides Vianna, Mario Delgado, Severino Pereira dos Santos, Severino Xavier da Silva, Jacomo Lombardi, Francisco Florencio da Costa, Octavio Magalhães, Jayme Gonçalves do Nascimento, José Felix Cahino, Manoel Cavalcante de Senna, João Ribeiro Teixeira, José Oliveira Lima, Manoel Ferreira da Cruz, Aloizinho de Carvalho, João Tavares Lordeão, Genival Cavalcante dos Santos, Havelino Cassemiro da Costa, Joaquim Marinho do Nascimento, José Tiné dos Santos, Antonio Claudino, Fabio Gomes Travassos, Aduauto Rodrigues Pereira, Manoel Junior Pereira, Elizio de Souza Vieira, Durval Toscano de Brito, Luis Cordeiro Campos, João Teixeira Serrano, José Purtado Elveco Paiva de Azevedo, Virgílio Louz, Aduauto Toscano de Brito, Paul Hubert Filho, Arthur Lima, Sizenando Roberto, Manoel Carvalho, Antonio Teixeira, José Bezerra Sobrinho, Manoel Thomaz dos Santos, Raul Cavalcanti, Luis von Sohsten, Ernesto Lombardi, Fernando Solano da Silva, Mario Luis Pessoa da Costa.

### LIGA ELEITORAL CATHOLICA

O dr. Mauro Coelho, secretario estadual da Liga Eleitoral Catholica, pede-nos communicar aos interessados que, devido ao grande numero de petições em andamento, será imprévisivelmente suspenso, no proximo sabbado, o alistamento em todos os "bureaux" mantidos pela Liga nesta capital.

A semana que entra será toda reservada á inscripção de candidatos já qualificados.

### BUREAU DE SAO BENTO

Recebemos do conego José Coutinho, o seguinte com pedido de publicação:

Os Juizes Eleitores Catholicos — Hoje será o ultimo dia em que descerá ao cartorio civil para fazer declarações de registro.

De amanhã em diante irão commigo os já registrados para assignatura do declarante e das testemunhas no livro definitivo do cartorio ás 13 horas, sendo ponto de partida o mosteiro de São Bento.

Até sabbado alistareis novos candidatos cuja idade se possa provar por certidão de registros já feitos anteriormente ou de escripturas publicas, nomeações, etc.

De segunda-feira em diante só atenderá a candidatos que tenham entregue suas petições no bureau até sabbado proximo.

Com mais de seiscentas petições a encaminhar, das mil e quinhentas com que actualmente lidam os bureaux catholicos, da cidade, só com muito esforço conseguirei a inscripção de tantos candidatos até o dia vinte e cinco do corrente.

Trem todos os retratos quanto antes: na rua Barão da Passagem o sr. Aurelio Filgueiras, se encarrega deste trabalho como também junto ao sr. Romulo na rua da Republica um sr. photographo cujo nome não tenho de memoria.

João Pessoa, 14 de março de 1933. — (Ass.) Conego José da Silva Coutinho".

**F. VIDAL FILHO**  
ADVOGADO

Trincheiras, 534 — João Pessoa

Plantel e americana. Ela vos dará preventos compensadores com a certidão de registros.

### EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL

#### QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(CAPITULO II DO TITULO I, TERCEIRA PARTE DO CODIGO ELEITORAL, ART. 33, E REGIMENTO GERAL, ARTS. 11 A 14).

#### PARAHYBA DO NORTE

##### 1.ª ZONA ELEITORAL

(Municipios da Capital, Santa Rita e Pedras de Fôgo e Sub-Prefeitura de Cabedello)

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.  
Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Numero da publicação	NOMES	Data do deferimento da qualificação
1.627	Alfredo Pedra Cordeiro	14-3-933
1.628	Alvaro de Sá Vasconcelos	14-3-933
1.629	Amytes de Luna Freire Prunes	14-3-933
1.630	Andréa Marques Velloso Borges	14-3-933
1.631	Annita Borba de Medeiros	14-3-933
1.632	Antonio Henriques da Silva	14-3-933
1.633	Arcellina Gomes de Souza	14-3-933
1.634	Arthur Monteiro de Paiva	14-3-933
1.635	Bibiano José do Nascimento	14-3-933
1.636	Dorgival Gonçalves Mororó	14-3-933
1.637	Dulce Cesar Siqueira	14-3-933
1.638	Edison Serrano de Carvalho	14-3-933
1.639	Elias Xavier de Mesquita	14-3-933
1.640	Elvira Jorge Moesto	14-3-933
1.641	Engracia Mathias de Oliveira	14-3-933
1.642	Ernestina Figueiras da Silva	14-3-933
1.643	Stephania Franco Cavalcante	14-3-933
1.644	Etelvina Prado Nabuco	14-3-933
1.645	Euclides José de Mello	14-3-933
1.646	Eugenio de Moraes Magalhães	14-3-933
1.647	Felix Teixeira de Carvalho	14-3-933
1.648	Florencio Pereira do Nascimento	14-3-933
1.649	Flório Lins de Albuquerque	14-3-933
1.650	Francisco Xavier das Chagas	14-3-933
1.651	Genil da Silva Mello	14-3-933
1.652	Gilberto Justino de Farias Leite	14-3-933
1.653	Hermenegildo Francisco	14-3-933
1.654	Honorino de Freitas Feitosa	14-3-933
1.655	Ignacio Evaristo Filho	14-3-933
1.656	Ignês Nunes de Souza	14-3-933
1.657	Irene de Azevedo Maia	14-3-933
1.658	Ildiro Soares da Silva	14-3-933
1.659	João Alves da Silva	14-3-933
1.660	João Antonio Vieira	14-3-933
1.661	João Americo de Carvalho Ribeiro	14-3-933
1.662	João Antonio Fernandes	14-3-933
1.663	João Baptista de Franca	14-3-933
1.664	João Baptista de Paiva	14-3-933
1.665	João Candido de Moura	14-3-933
1.666	João Florencio da Costa	14-3-933
1.667	João José Vianna Filho	14-3-933
1.668	João Maximiano Damasceno	14-3-933
1.669	João Pereira da Silva	14-3-933
1.670	João Pedro Melchades	14-3-933
1.671	Joanna Maria da Conceição	14-3-933
1.672	Joaquim Pereira da Silva	14-3-933
1.673	José Alves Guimaraes Junlor	14-3-933
1.674	João Antonio da Gama Paes	14-3-933
1.675	José Cosmo dos Santos	14-3-933
1.676	José Fernandes do Nascimento	14-3-933
1.677	José Joaquim de Almeida e Albuquerque Junior	14-3-933
1.678	José Palmeira Filho	14-3-933
1.679	José Pedro da Silva	14-3-933
1.680	José Rodrigues de Senna	14-3-933
1.681	José Severino Pimentel	14-3-933
1.682	José Tavares da Fonseca	14-3-933
1.683	José Theophanes da Silva	14-3-933
1.684	Lellis de Luna Freire	14-3-933
1.685	Liberalino de Mesquita Chaves	14-3-933
1.686	Luis Francisco da Silva	14-3-933
1.687	Luis von Sohsten	14-3-933
1.688	Luiza Dantas de Medeiros	14-3-933
1.689	Luiza Barbosa da Silva	14-3-933
1.690	Manoel Alves Azevedo	14-3-933
1.691	Manoel Augusto de Carvalho	14-3-933
1.692	Manoel Gomes Bastos	14-3-933
1.693	Manoel Lopes de Mello	14-3-933
1.694	Manoel Nunes de Albuquerque Pina	14-3-933
1.695	Manoel Virgínia de Azevedo	14-3-933
1.696	Maria Augusta de Paiva	14-3-933
1.697	Maria Tranquillina de Paiva	14-3-933
1.698	Maria de Matos Dourado	14-3-933
1.699	Maria das Neves Vasconcelos da Silva	14-3-933
1.700	Marietta Serrano Cavalcante	14-3-933
1.701	Miltilino Custodio dos Santos	14-3-933
1.702	Nymphá Viegas Mardello	14-3-933
1.703	Pedro Guedes Pereira	14-3-933
1.704	Raul Alves Cavalcante	14-3-933
1.705	Rosa de Lima Gondim	14-3-933
1.706	Santina Melchades da Silva	14-3-933
1.707	Severina Paiva de Araujo	14-3-933
1.708	Severino Marcolino da Silva	14-3-933
1.709	Tercilla Cavalcanti de Figueiredo	14-3-933
1.710	Torquato do Nascimento	14-3-933
1.711	Waldemar Rodrigues da Silva	14-3-933
1.712	Walfredo Augusto da Silva	14-3-933
1.713	Yolanda Beltrão Monteiro	14-3-933

Cartorio eleitoral da cidade de João Pessoa, 14 de março de 1933. — O escrivão eleitoral, Pedro Ulysses de Carvalho.

### EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL

#### QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

(ART. 37 DO CODIGO ELEITORAL E ARTS. 6.ª E 10.ª DO REGIMENTO GERAL DOS CARTORIOS)

#### PARAHYBA DO NORTE

##### 1.ª Zona Eleitoral

(Municipios da Capital, Santa Rita e Pedras de Fôgo e Sub-Prefeitura de Cabedello)

Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira.  
Escrivão — Dr. Pedro Ulysses de Carvalho.

Por sentença do exmo. sr. dr. juiz eleitoral da 1.ª vara, foram qualificados eleitores os cidadãos abaixo relacionados e constantes das seguintes listas:	5890 — Anna Lins
5891 — Maria do Carmo Leite Mirdello	5892 — Maria Brandão
5893 — Olga Vasconcelos	5894 — Maria Emilia Pontes
5895 — Corina Ramos de Vasconcelos	5896 — Rita de Miranda Henriques
5897 — Luis Gonzaga Burity	5898 — Olívia Barbosa
5899 — Florinda Borba	

### Processo n. 117 — Collegio de Nossa Senhora das Neves

5884 — Idalina Vellozo Borba  
5885 — Maria Conceição Simões de Gouveia  
5886 — Rita Simões de Gouveia  
5887 — Adalia Raposo de Camará  
5888 — Francisca Guimaraes Wandley  
5889 — Florinda Borba

### Processo n. 118 — 7.ª Região Militar (Ministerio da Guerra)

5899 — Antonio de Franca Ribeiro

### Cine-Theatro SANTA ROSA

HOJE!

HOJE!

**HORARIO**  
1.ª sessão ás 7 hrs.  
2.ª sessão ás 8 1/2  
Vespéral aos Domingos ás 5 1/2

Continuação do formidável successo alcançado por **RAUL ROULIEN — JANET GAYNOR CHARLES FARRELL**

# DELICIOSA!

Preços — Poltronas, \$3300 — Camarotes, 16\$500

A partir de amanhã

**Buster Keaton**, o bacharel da seriedade, na sua nova loucura

## Ruas de New-York!

**Buster Keaton** — Philantropo, boxeur e bailarina russa!

**Buster Keaton** fazendo scenas dramaticas com UKLELE IKE (ave tragedia)!

Um film — METRO-GOLDWYN MAYER

Processo n. 119 — Prefeitura Municipal de João Pessoa  
5800 — Mario Ribeiro de Gusmão  
Cartorio Eleitoral em João Pessoa, aos 14 de março de 1933.

O escrivão eleitoral, Pedro Ulysses de Carvalho.

### TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

#### JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 28  
Processo n.º 3  
Classe 3.ª

Natureza do Processo. — Recurso interposto pelo alistando Geofilo Bezerra de Mello do municipio de Pilar da 3.ª zona eleitoral.

Relator — O dr. Antonio Galdino Guedes.

O Tribunal Regional tomando conhecimento do recurso interposto, resolve dar-lhe provimento para reformar o despacho recorrido e julgar o recorrente devidamente qualificado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que é recorrente Geofilo Bezerra de Mello, residente no municipio de Pilar, e recorrido o juiz eleitoral da 3.ª zona (Itabayana); e

Considerando que si a legislação eleitoral dispõe que os analfabetos não podem ser eleitores, essa prohibição não cabe no caso destes autos; portanto;

Considerando que o recorrente, jurado no termo de Pilar, como se comprova pela certidão de fl. 4, tem nessa circumstancia, por inferencia, não só a prova de sua maioridade, como também a de que sabe ler e escrever;

Considerando que não procedem os fundamentos do despacho recorrido, pois que nem o Codice Eleitoral nem o Dec. 22.168, de 1932, exigem que o alistando escreva o vernaculo com absoluta correção orthographica e syntactica;

Considerando que do erro na graphia de algumas palavras, ou dos senões apontados pelo juiz a quo, no despacho de indeferimento da qualificação e no de sustentação do recurso Bezerra, ora com é ora com i; (Perfillo, escripto de duas maneiras diferentes, etc.) não se pode concluir que o recorrente seja um analfabeto;

Considerando, afinal, que são de todo aceitaveis os lucidos argumentos constantes do parecer do exmo. desembargador. procurador regional eleitoral;

Accordam, por unanimidade, os juizes do Tribunal Regional, tomando conhecimento do recurso, que foi interposto em tempo habil e forma legal, em dar-lhe provimento para reformando o despacho recorrido, julgar o recorrente devidamente qualificado, seguindo-se quanto ao mais o disposto no Regimento Geral.

1.ª Sessão  
Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba. João Pessoa, 4 de março de 1933.

(Ass.) Paulo Hyppacio da Silva, presidente

(Ass.) Antonio Galdino Guedes, relator

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. João Pessoa, 10 de março de 1933. Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

Accordão n.º 29  
Processo n.º 27  
Classe 5.ª

Natureza do Processo. — Consulta do prefeito de Cajazeiras, feita pelo radiograma n.º 49, recebido em 2 de março corrente, sobre si certidões de testemunhas de registro de nascimentos e obitos podem servir para prova de maioridade bem como si qualquer pessoa pôde requerer do official do registro, certidões em favor de terceiros.

Juiz relator — O desembargador Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve não tomar conhecimento da materia constante da consulta, visto faltar ao consulente qualidade para fazel-a.

Consulta o prefeito da cidade de Cajazeiras em telegrama junto aos presentes autos, si certidões de testemunhas de registro de nascimento e obitos podem servir para a prova de maioridade, bem como si qualquer pessoa pôde requerer, ao official do registro, certidões em favor de terceiros.

Em preliminar, depois de relatados os autos, accordam os juizes deste Tribunal Regional de Justiça Eleitoral não conhecer da materia constante da consulta, visto faltar ao consulente qualidade para fazel-a.

Sómente aos que estão subordinados ao serviço eleitoral e ás autoridades administrativas do Estado, assiste o direito de fazer consultas a este Tribunal e, por isso, não tomam conhecimento della.

João Pessoa, 8 de março de 1933. (Ass.) Paulo Hyppacio da Silva, presidente

(Ass.) Souto Maior, relator.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. João Pessoa, 10 de março de 1933. Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

### PARECER DO SR. PROCURADOR REGIONAL REFERENTE AO PROCESSO N.º 3 DA CLASSE 3.ª

Geofilo Bezerra de Mello recorre do despacho do juiz eleitoral da 3.ª zona que lhe indeferiu o pedido de qualificação.

O recurso, interposto em tempo, teve curso regular e se apóia no art. 103, do Codice Eleitoral. Deve-se tomar conhecimento della.

Do despacho recorrido (fls. 5) e de sua sustentação (fls. 7, v. e 8), constam, como razões do indeferimento, erros na graphia de algumas palavras da petição de qualificação, inclusive do nome do recorrente.

O Codice Eleitoral no art. 4.º, ali-

(Conclúe na 5.ª pagina)

### HEMORRHOIDAS

Cura radical sem operação e sem dor

**Dr. Alcides Vasconcellos**

CONSULTORIO: PRAÇA MACIEL PINHEIRO, 14 — PRIMEIRO ANDAR

Das 11 ás 12 horas diariamente



# Secção Livre

## D. Paschoa Fantini 1.º anniversario

Aristides Fantini convida os seus parentes e amigos para assistirem à missa que manda celebrar por alma de sua mãe D. Paschoa Fantini, na segunda-feira, 20 de março, às 6 1/2 horas, na Cathedral Metropolitana.

Fallecida a 19 de março de 1932 e sepultada no cemitério de Santo Amaro, catacumba n.º 78, em Recife. Antecipando desde já os seus sinceros agradecimentos.

**AVISO — Fallencia de Octavio Bezerra & Cia.** — René Hausheer & Cia., liquidatarios da massa fallida de Octavio Bezerra & Cia., avisam a todos os credores daquella massa, que estão procedendo ao pagamento correspondente à porcentagem de todos os creditos habilitados naquella fallencia, podendo os interessados se apresentarem em seu estabelecimento commercial á rua Desembargador Trindade n.º 5, todos os dias uteis.

**AO COMMERCIO** — The Texas Company (South America) Ltd. avisa ao commercio em geral que nesta data deixou de ser seu auxiliar Calixa, o senhor Sebastião Lins de Mello. The Texas Company South America Ltd.

G. M. Alencar, gerente districto Parahyba.

Confirmo: — S. L. Mello.

### Minha imperecível gratidão

Sirvo-me da imprensa para tornar publica minha immensa gratidão ao meu padrinho Antonio Macêdo de França, chefe da firma A. Macêdo & Cia.; ao dr. Nelson Carreira e á Casa de Saúde S. Vicente de Paulo. Gravemente enfermo e sem recursos, amparou-me o coração generoso daquelle bonissimo cidadão, custeando todas as despesas para o meu restabelecimento. Gesto nobre, revelador de sua alma bem formada; gesto de um pae extremo. E' uma divida que contrahi na certeza de que já mais poderei pagal-a.

Também não tenho palavras para agradecer aos illustres cirurgiões conterraneos drs. Nelson Carreira e José Maciel, o que fizeram por mim. Não fossem seus profundos conhecimentos scientificos, sua technica e extraordinaria habilidade e, estou certo, não teria transposto essa etapa.

Numa intervenção quasi milagrosa o dr. Nelson Carreira operou-me o fígado, extrahindo-me a vesicula biliar e dezoito calculos, dando-me alta, radicalmente curado, em poucos dias. E o admirável é que já levára antes mais de um anno, em constante tratamento clinico, sem o menor resultado, e, até, pelo contrario, peiorando sempre.

Ao conceituado cirurgião dr. Nelson Carreira devo, por consequente, a vida.

E' outra divida insolúvel. Quero aqui também agradecer o carinho, a dedicacão e o conforto com que fui tratado na Casa de Saúde "São Vicente de Paulo".

Nesse estabelecimento modelar, que honraria qualquer capital, nada me faltou. Em minha propria casa, entre os meus entes mais queridos, creio que não seria melhor cuidado.

Hei de ser, portanto, sempre grato á sua direcção e um incansavel propagandista dessa benemerita instituição.

João Pessoa, março de 1933.  
Elycio Paiva Leon.

**GRATIFICA-SE BEM** — S. & Walter gratificam bem a quem lhes entregar á rua São Luis, n.º 4, Cruz das Almas, 1 pasta de couro contendo 1 livro do movimento de estampilhas, 1 guia, 1 talão, estampilhas, e diversos documentos commerciaes da firma acima. Na referida pasta não continúa dinheiro. Esclarece-se que os objectos acima foram perdidos no tracto desta capital para Santa Rita, por um dos socios para dar baixa na Collectoria Federal daquella cidade.

**MUDEZAS** — O melhor sortimento da praça, é o da secção de Grosso da "Casa Americana". Base de lucros 5%.

**AOS PROPRIETARIOS DE ESTABULOS:** — Etiquetas para litros e meio litros de accordo com as exigencias da Prefeitura, na Popular Editora imprime-se ao preço de \$3000 o milheiro.

**CARTEIRAS ELEITORAES:** — Encontra-se á venda na Popular Editora carteiros para acondicionar os titulos eleitoraes, ao preço de rs. \$500 cada.

com diversos films, 1 relógio de parede moderno, 1 victrola portatil "Panatrope" (Brunswick) e diversos livros completamente novos de autores renomados. Ver e tratar á Praça Venancio Neiva n.º 54.

**PROFESSOR DIPLOMADO** pelas U. de Charleroy e de M. Geraes, lecciona arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, geometria descriptiva, algebra superior e francez.  
R. Irenão Joffily, n. 170.

**ECONOMISAE** vosso dinheiro! Visitando a Nacional de Cornelio Gouveia — Selecto sortimento de miudezas, perfumarias, artigos para presentes, etc.  
Av. B. Rohan, 269

**VENDE-SE** — Ou permuta-se por uma casa no centro da capital, um bangalou em construcção á avenida Maximiano de Figueiredo, junto ao palacete do dr. Pedro Ulysses de Carvalho medindo o terreno 30 mts. de frente por 120 mts. de fundos, tendo ainda anexo ao mesmo outro terreno com iguaes dimensões, que poderá ser adquirido pelo comprador prestando-se tudo para um optimo estabulo.  
A tratar com o sr. Heriberto Barbosa na avenida General Osorio n. 13 ou com o mesmo na Fabrica Tibiry

**AGENCIA DE JORNAES E REVISTAS DE Manuel Ignacio da Rocha**  
Recebe semanalmente as seguintes revistas:

- Fon-Fon, Caréta, Malho, Arte de Bordar, Modas e Bordados, Eu Sei Tudo, Karona, Leitura de Alcová, De Tudo... Numero, Excelsior, Asas, Jornal das Moças, A. Novella Brejeira, Tico-Tico, Cinearte, Prá Você, Romance Semanal, Shimmy, Pedaco d'Alma, Bonecos, Conto da Mãe Preta, Cena Muda, Revista da Semana, Supplemento da Noite, Vida Domestica, Granada, Menina.
- A unica nesta capital que vende pelo preço do Rio de Janeiro.  
Verifiquem o preço de cada revista na capa.

Não deixem de fazer os seus "CLICHES no atelier da "A União". Encarregado: Ariel de Farias.

**SOUZA CAMPOS,** grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção. M. Pinheiro, 107 a 113.

**"BAR ECONOMICO" DE BERNARDINO GUMARAES** — Comidas frias a qualquer hora, bebidas nacionaes e estrangeiras. Refeições ao alcance de todas as bolças. — Duque de Caxias, 424.

**BARALHOS** — De todos os typos e por preços baratissimos, vendem TOSCANO & C., á Avenida B. Rohan, n.º 206.

**INGLEZ**  
ANISIO BORGES FILHO ensina pratico, theorico e commercial — Rua Dr. Epitacio Pessoa, 28.

**POUPE TEMPO** e dinheiro Tudo quanto V. S. quizer comprar vá directamente á "Casa Americana" que vende tudo até 4\$400.

**PREÇO DE OCCASIAO** — Vendem-se 1 aparelho de Radio "Philippis", com eliminador e carregador de bateria "Temg", 1 armação composta de 2 vitrines e 1 balcão, 1 machina de escrever "Columbia", 1 projector de cinema Pathé Frères,

## ACCÕES

DA CIA. Petroleo Nacional S/A V. S.  
DEVE ADQUIRIL-AS QUANTO ANTES, POIS FALTAM POUCOS DIAS PARA SER SUSPENSA A VENDA.

PROCUREM A AGENCIA NESTA CAPITAL  
**Rua Barão do Triumpho n. 500**  
João Pessoa

## PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)  
SEDE — RIO DE JANEIRO

### VAPORES ESPERADOS

**Oswaldo Aranha** — Esperado de Porto Alegre e escala no dia 18 do corrente, sairá após a demora necessaria para os portos de Natal e Maciú, p'ra onde recetê c'arga.

**AVISO** — Previne-se aos ars carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregados conhecimentos de embarque e despachos federaes e estaduais.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes!

Companhia Comercio e Industria Kroneke  
PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34

### FAZ GOSTO VER-SE!

O formoso sortimento que a Sapataria das Neves recebeu pelos ultimos vapores, de: CALÇADOS FINOS PARA SENHORAS e SENHORITAS, CARTEIRAS MODERNAS, CHAPEOS DE PALHA E DE FELTRO, CINTOS, MÁLAS, GORROS, MEIAS DAS MARCAS MAIS AFAMADAS, etc.

Visitem a Sapataria das Neves. É a que melhor está servindo a's que intelligentemente procuram zelar o seu dinheiro. PREÇOS SEM COMPETENCIA — Av. B. Rohan, 160.

## Navegação

(FROTA PENHORADA LLOYDE NACIONAL — Depositario Judicial CAPITAO NAPOLEAO DE ALENCASTRO GUMARAES)

Rio de Janeiro  
LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELLO  
PAQUETE "ARARAQUARA"

Esperado dos portos do sul no proximo dia 15 de março e sahirá no mesmo dia, ás 12 horas, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

LINHA PORTO ALEGRE — BELÉM  
CARGUEIRO "VICTORIA"

Esperado do sul no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Fortaleza, Maranhão e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre. Sahidas de Cabedello, todas as quarta-feiras, ao meio dia.

A Companhia recebe carga para Santarém, Obidos, Parintins, Itacotiara e Manáos, com transbordo em Belém, para os vapores da "Masonry".

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES, Praça Antenor Navarro, n. 14.

ESCRITORIO  
Praça 15 de Novembro — Armazem.  
Phones: Escripório 38, Armazem 53.  
JOAO PESSOA

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

# LOID BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELOIDE      Sede: RIO DE JANEIRO

### Passageiros e cargas

#### Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete JOÃO ALFREDO	O paquete MANAOS
Esperado do sul no dia 16 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoia, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 17 de março, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.
O Paquete COMANDANTE ROPER	O paquete DUQUE DE CAXIAS
Esperado do sul no dia 28 de março, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoia, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 24 de março, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

#### Linha Manáos-Buenos Ayres

Paquete AFONSO PENA

Esperado do norte no dia 15 de março, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Vitoria e Rio, Santos, Paranaaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacotiara e Mandó com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia, em Tráfego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:  
**BASILEU GOMES**  
Escripório: PRAÇA ANTEHOR NAVARRO N.º 14.  
Armazens: Praça 15 de Novembro  
FONES: ESCRITORIO 38, ARMASENS, 53.      JOAO PESSOA



# Alistamento eleitoral

(Conclusão da 3.ª pag.)

nea b, prohibiu que se alistassem eleitores os analfabetos.

São de menor compreensão os motivos que mandam excluir o analfabeto do exercicio do voto. Sem os primeiros rudimentos das letras, falta ao cidadão "o meio de acompanhar attentamente a marcha dos negocios publicos e até o de verificar a exactidão da cedula fornecida por outra pessoa e por elle deposita na urna eleitoral." (Carlos Maximiliano, Commentarios á Constituição, 3.ª ed., n. 423).

E' analfabeto aquelle "que não sabe o alphabeto, que ignora os primeiros rudimentos da leitura e da escripta." (Aulete, Dicc. Contemp. da Ling. Port., 2.ª ed., vol. 1.º).

A petição de qualificação do recorrente, si bem que deixe claro não ser elle homem de maiores luzes, parece-nos não autorizar a conclusão de se tratar de um ignorante do alphabeto ou dos primeiros rudimentos da leitura e da escripta. Esses rudimentos elle os tem até que se prove que a escripta da petição não foi de seu punho e, assim, se illida a fé do reconhecimento do tabellião.

E o Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes quando applica, nos §§ 5.º e 6.º, do art. 14, o processo para o exame da alphabetização do alistando, deixa entender, por argumento deduzido daquelle § 6.º, que essa alphabetização é mais inferida do facto de ter o alistando escripto e assignado sua petição, do que da circumstancia de possuir elle instrução litteraria.

Prescreve esse dispositivo que, verificando que o alistando é analfabeto, o juiz "ordenará que se promova a responsabilidade do tabellião que houver reconhecido a letra e firma do requerimento como se fosse do alistando".

Mas, escrevendo o seu requerimento, como fez o recorrente e ainda não foi contestado, não são os pequenos erros de escripta apontados pelo juiz, que induzem a certeza de ser elle analfabeto, mesmo attendendo-se áquelles conceitos de Carlos Maximiliano. Nada autoriza, com effeito, a conclusão de que o recorrente, que apenas escreve mal, não possa verificar a exactidão da cedula com que irá votar, elle que também é jurado (cert., fls. 4), e, assim, desempenha função de bem elevada responsabilidade.

Da tal sorte, o recurso procede e é de se lhe dar provimento para que, reformado o despacho recorrido, se defira o requerimento de qualificação de fls. 3.

Esse provimento, porém, não deve excluir o posterior exame do estado de analfabeto do recorrente, quando tiver de assignar o recibo de fls. 4, do Reg. Geral e o art. 14, do Reg. Geral.

Nesse caso é verificado tal estado, proceder-se-á como mandam os §§ 5.º e 6.º, desse mesmo artigo.

João Pessoa, 1.º de março de 1933. Floardo Lima da Silveira, procurador regional.

Confere com o original que se acha archivado na Secretaria deste Tribunal. João Pessoa, 10 de março de 1933. Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

## JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba — Acta da sexagesima quinta (65.ª) sessão ordinaria, em 4 de março de 1933.

Aos quatro dias do mês de março do anno de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas e dez minutos, no proprio estuadio, á rua Epitácio Pessoa n. 245, nesta cidade, presenciam os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Antunes de Souto, Souto e Floardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galindo Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio da Silva, abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior. O sr. presidente dá conta do expediente que está sobre a mesa, e submete á apreciação do Tribunal os telegrammas datados de 2 e 4 do corrente, do juiz eleitoral da 16.ª zona (Princesa), comunicando haver o juiz preparador do termo de Conceição, por motivo de molestia, passado o exercicio do cargo, no dia 1, ao prefeito daquelle municipio, por não existir nenhum supplente nomeado; pelo que solicitava instrucções, visto aquella autoridade administrativa não poder substituir o juiz preparador eleitoral do alludido termo. Discuteo o caso pelos seguintes termos: 1.º — que se envie copia dos telegrammas recebidos ao sr. procurador regional, para agir de accordo com a lei, se assim fizer preciso; 2.º — officiar ao governo do Estado, no sentido de serem nomeados supplentes de juiz municipal no termo de Conceição; 3.º — comunicar ao prefeito de Conceição que elle não tem competencia para exercer funções na justiça eleitoral; 4.º — telegraphar ao juiz eleitoral de Princesa, a fim de assumir as funções de juiz preparador do referido municipio, até

que se normalise a situação, sem, entretanto, afastar-se da sede da zona; 5.º — pedir informações ao juiz preparador acerca do seu afastamento do serviço eleitoral, cuja resolução precisa ser justificada, de accordo com a legislação eleitoral vigente, perante o Tribunal Regional. Em seguida, o desembargador Souto Maior relata o processo n. 27, referente á consulta do prefeito de Cajazeiras, sobre si as certidões de testemunhas de registro de nascimento e obito podem servir como prova de maioridade, bem como si qualquer pessoa pode requerer ao official do Registo Civil certidões em favor de terceiros. O relator levanta a preliminar, no sentido do Tribunal não tomar conhecimento da consulta, uma vez que os prefeitos municipais não têm attribuições eleitoraes, não têm, por conseguinte, competencia para fazer consultas aos Tribunales Regionales, conforme decisoes do Tribunal Superior. E' accedido o preliminar. O sr. Antonio Guedes relata o processo n. 3, da classe 3.ª, referente ao recurso interposto pelo alistando, Geofilo Bezerra de Mello, do municipio de Pilar, da 3.ª zona. O relator lê a sentença do juiz, indeferindo o pedido de qualificação, pelo facto do alistando não saber escrever bem o seu proprio nome, e bem, assim, o parecer do procurador regional. Depois de varias considerações, admitindo o recurso interposto, vota para que o cidadão Geofilo Bezerra de Mello seja inculmado como eleitor. E' accedido, por unanimidade, o voto do relator. O dr. José Flosculo relata o processo n. 2, da classe 3.ª, recurso interposto pelo director-presidente do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, em virtude do juiz eleitoral da 1.ª zona não ter accettato a lista dos membros da directoria daquella Instituição, para effeito de qualificação "ex-officio", por não constar a idade dos relacionados. O relator, depois de ler o parecer do procurador regional, passa a expor, mais ou menos, o seguinte: que os membros do Montepio são empregados nomeados pelo governo; que a questão de idade não é motivo para que se negue a qualificação "ex-officio", pois, o chefe da repartição não é obrigado a declarar a idade dos funcionarios constantes da lista por elle organizada, mas sim, o que constar a respeito de cada um, com relação á nacionalidade, idade e residencia, conforme precellitua o artigo 37, § 2, do Codice Eleitoral. Declara que o Tribunal Regional de Minas Geraes, em accordo publico no "Boletim Eleitoral" n. 16, de 27 de janeiro ultimo, decidiu um caso identico, uma consulta sobre a qualificação "ex-officio" de cidadãos, cuja idade não fora declarada na respectiva lista. Ache que a falta de declaração da idade não é condição restricta para o recurso; levanta a preliminar para que o Tribunal não tome conhecimento do recurso interposto pelo director-presidente do Montepio. O dr. Agrippino Gouveia de Barros, consultado, vota contra a preliminar levantada pelo dr. José Flosculo; concorda com o relator, menos na parte a que se refere á idade; que o juiz para qualificar o alistando precisa saber a idade do mesmo. Diz, ainda, que o juiz eleitoral da 1.ª zona officiou ao director do Montepio, pedindo providencias no sentido de serem preenchidas as exigencias regulamentares na lista enviada, e que este não incluiu, nem mesmo, a sua propria idade. Mantem o despacho do juiz. O desembargador Souto Maior, igualmente consultado, como votava no caso em questão, declara que mantém o despacho do juiz, pelo facto de não constar a idade dos alistandos na lista enviada. O dr. Antonio Guedes, por ultimo consultado, declara que o Montepio é uma instituição social; que o governo não tem nenhuma interferencia na nomeação dos membros da directoria, os quaes são escolhidos pelos associados. Diz, ainda, que o director de uma repartição ou estabelecimento publico não tem competencia para interpor recurso eleitoral; mas, sim, remetter ao juiz a lista dos seus subordinados, para effeito de qualificação "ex-officio"; que o chefe de repartição pode regularmente organizar a lista, pedindo aos funcionarios, com os quaes convive, infor-

mações sobre a idade approximada de cada um delles. Não vê, por isso, motivo para que se declare na lista o cidadão e, pelo menos, maior de 21 annos. Finalmente vota pela manutenção do despacho do juiz, sob o fundamento unico dos "empregados do Montepio não serem qualificados "ex-officio". Quanto á idade, acha que o juiz teve motivo para negar a qualificação. O Tribunal mantém, assim, a sentença do juiz eleitoral da 1.ª zona, contra o voto vencido do relator. O sr. presidente, de accordo com o que precellitua o art. 38 do Regimento Interno, designa o juiz — dr. Agrippino Gouveia de Barros, para lavar o accordo. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e vinte minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, mandei escrever esta acta, que assino com o sr. presidente, João Pessoa, 4 de março de 1933.

**Rectificação:** — Declaro que o dr. José Flosculo da Nobrega, no julgamento do processo n. 2, da classe 3.ª, levantou a preliminar no sentido do Tribunal não tomar conhecimento do recurso interposto pelo director-presidente do Montepio dos Funcionarios do Estado, pela illegitimidade do recorrente, e votou contra a mesma preliminar.

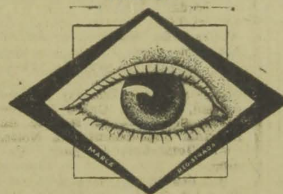
De merito, o dr. José Flosculo votou no sentido de se dar provimento ao recurso, reformar o despacho do juiz e manda qualificar os cidadãos constantes da lista, remetida pelo director do Montepio. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, o escrevi. João Pessoa, 8 de março de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho, Paulo Hypacio da Silva.

## RETRETA

Programa da retréta a realizar-se hoje na praça "João Pessoa", pela banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores, das 19 1/2 ás 21 1/2 horas:

1.ª Parte — "Aventuras de Jorge", marcha carnavalesca, Hermes; "Clarice", valsa, J. Roberto; "A feria de las hermosas", fox-trot, X. X.; "Não tens razão", samba, Jonjóca; "Te-

## QUANDO COMPRAR TÊCIDOS PROCURE-OS DE MARCA



## Não desbotam nunca NAS "CASAS PERNAMBUCANAS"

nente José Arnaldo", dobrado, S. Gomes Pereira.  
2.ª Parte — "Aguenta o rojão", marcha carnavalesca, Capiba; "Wanilda", valsa, J. Pereira; "Uma aventura de carnaval", fantasia, G. Cases; "Para me livrar do mal", samba, F. Alves; "Harmonia e fraternidade", dobrado symphonico, M. Gonzalez.

## O "Pirarucu" do Amazonas

Já houve tempo em que o bacalhão da Terra Nova e da Noruega predominou nos mercados brasileiros como unica especie talvez capaz de resistir ao deterioramento muito natural das longas travessias e ainda ás demoras de exposição e revenda. Nota-se, entretanto, que um peixe nacional, o "pirarucu", que vive em grandes cardumes nas aguas do rio Amazonas, vem conquistando ao producto estrangeiro as sympathias do nosso commercio importador e dos consumidores.

Tendo, como o bacalhão, as vanta-

gens resistentes do "peixe secco", o pirarucu do Amazonas está fadado a um commercio futuroso que, por certo, muito ajudará o soergimento da economia nacional. A evasão do nosso ouro invertido no bacalhão não é assumpto desconhecido para os que lidam na praça.

Vindo do extremo Norte, acha-se entre nós, o sr. Abraham Falmbaum, que se propõe a fornecer ao mercado parahybano a quantidade que desejar de pirarucu, tendo para esse fim se estabelecido, provisoriamente, á rua da Palmeira, n.º 601, com escriptorio de representações, consignações e conta propria, onde ainda representará outros productos brasileiros do Norte e Sul da Republica.

## NECROLOGIA

**JOÃO BAPTISTA MACIEL:** — Victimado por pertinaz molestia, falleceu hontem, ás 15 12 horas, o sr. João Baptista Maciel, competente mecanico-linotypista da Imprensa Official.

Contando 33 annos de idade, o extinto exerceu suas actividades, por dezoito annos, nas officinas desta folha, onde era geralmente estimado por suas qualidades de caracter e assiduidade ao trabalho.

João Baptista Maciel era viúvo, deixando de seu concorcio um filho menor, Antonio Rodrigo.

Seu sepultamento occorrerá hoje, ás 8 horas, sabindo o feretro da residencia de sua familia, á rua Almeida Barrêto, nesta cidade.

A "União Graphica Beneficente Parahybana", de que foi presidente o pranteado morto, far-se-á representar, no enterro, pelo sr. actual presidente, sr. Joviniano Fernandes.

O "Humaytá Foot-Ball Clube", do qual foi o extinto socio fundador, será representado por uma commissão composta dos srs. Henrique de Figueiredo, Agenor dos Santos, Euclydes Lins e Waldomiro Leite.

Falleceu hontem, nesta capital, contando apenas nove meses de idade, o menino Niseman, filho do sr. Luis de Souza Barbosa e de sua esposa d. Maria Eulalia de Souza Barbosa.

O seu enterramento effectou-se hontem mesmo, no cemiterio do Senhor da Boa Sentença.

Na residencia do sr. J. Olyntho Pedrosa, á avenida Almeida Barrêto, 641, falleceu hontem, ás primeiras horas do dia, a creança Lindemberg, filho do sr. Evan Holmes e de sua esposa d. Yolanda Holmes.

Lindemberg, que contava apenas 4 meses de existencia, teve o seu sepultamento hontem mesmo no cemiterio da Boa Sentença.

## PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

Quartel em João Pessoa, 14 de março de 1933. Serviço para o dia 15 (quarta-feira).

Dia á Força, 1.º tenente Adhemar Nanzianzen; adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Francisco Pereira; guarda da Cadeia, 3.º sargento José Benicio e cabo Raymundo Alves; guarda do Quartel, cabo Antonio Faustino; patrulha da cidade, cabos Severino Alves; dia á E. M., cabos Bernardino Francisco; 1.º e 2.º gyros de Cruz das Armas, cabos José Luiz e Antonio Bem; 1.º e 2.º gyros de Jaguaribe, cabos Antonio Romão e José Paulo; 1.º e 2.º gyros da av. Joaquim Torres, cabos Severino Dias e Antonio Pereira; 1.º e 2.º gyros do Rogers, cabos Cassiano Constantino e José Theodoro; dia á Secretaria, soldado Humberto Raposo; dia ao Telephono, soldado telephonista Diomedes de Assis; ordem á C. O., soldados-corneteiros João Teixeira e Bruno Braga; piquete ao Q. F., soldado aprendiz José da Matta.

Boletim numero 73 — Uniforme 5.º Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte: Segunda parte:

I — Transcripção de officio — Este commando transcreve na integra o seguinte officio do sr. Interventor Federal: "Governo do Estado — João Pessoa, 7 de março de 1933. Sr. commandante da Força Publica Militar do Estado — João Pessoa. Recomendando vossas providencias no sentido de que os officiaes honorarios dessa Corporação não usem o fardamento, que lhes compete, senão quando a serviço do governo. Saudações — Gratuliano Brito, interventor federal."

II — Transferecia de destacamento — Transferio de Serraria para o de Bananeiras o cabo de esquadra n. 891, da 6.ª Comp. Isolada, addido á 3.ª de fuzileiros, João Baptista de Moraes e vice-versa o dito n. 478, dessa unidade, Manuel Francisco de Souza (2.º) os quaes do-

verão permanecer em Borborema e Pilões de Dentro, respectivamente.

III — Effectividade e classificação: — Passam a effectivos nas suas unidades, os soldados da 1.ª Cia de fuzileiros n. 589, Manuel Adelino dos Santos e da 3.ª n. 1.049, Domingos Rodrigues; esta praça se acha baixada no H. E., e tambem passa a effectividade nas unidades 3.ª transafectado, ficando classificado signaleiro observador, o soldado n. 1015, da 2.ª Cia, de fuzileiros, Manuel Silvestre de Oliveira.

(Ass.) José Mauricio da Costa, tenente-coronel commandante.

Confere com o original: — Guilherme Falcone, major sub-commandante interino.

## INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado, Quartel em João Pessoa, 14 de março de 1933.

Serviço para o dia 15 (quarta-feira). Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 18; rondantes, guarda de 1.ª classe n. 1, 11 e 3; dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 10; guarda do Quartel, guardas n. 103, 17, 135, 22, 105, 105, 130 e 126; policiamento nos chames, guardas n. 23, 138, 58, 114 e 81; fiscalização do transito de vehiculos, guardas n. 5, 53 e 43; policiamento da capital, guardas n. 121, 119, 69, 26, 101, 78, 139, 49, 140, 89, 123, 93, 128, 110, 124, 95, 84, 62, 83, 134, 76, 85, 66, 131, 143, 137, 64, 142, 104, 51, 77, 90, 34, 61, 100, 86, 59, 127, 80, 127, 132, 109, 88, 111, 19, 129, 112, 115, 74, 44, 82, 29; signalização do transito de vehiculos, guardas n. 117, 94, 91, 72, 120, 102, 107, 108, 42, 99, 67, 97, 28, 79, 31, 68, 95, 73, 60, 24, 37, 70, 25 e 36.

Ordem do dia 60 — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Apresentação de guardas: — Apresentaram-se hoje, os guardas n. 51, José Justino de Queiroz e 61, Pedro Henrique de Souza, por terem concluido a dispensa concedida.

II — Dispensa do Serviço — Fica dispensado do serviço por 48 horas, para tratar de interesses particulares, o guarda n. 128, Porfirio Anselmo da Cruz.

(Ass.) Tenente Arthur Guedes Alcoforado, inspector geral. Confere com o original: — Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspector.

## Repartições federaes

(Serviço Federal)

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo a terceira decada de fevereiro de 1933, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O tempo — Norte — Geralmente quente e chuvoso salvo nos pontos esparsos do sertão nordestino onde decorreu secco. No centro, quente nos Estados do Rio, Matto Grosso e Goiaz, pouco chuvoso em Minas Geraes. No sul, decorreu quente e pouco chuvoso em S. Paulo e Paraná e chuvoso nos demais Estados.

Agricultura — Café o estado das culturas em toda a zona productora continúa bom, o mesmo acontecendo a floração e fructificação.

Canna — Continuam pequenos preparos de terra em pontos esparsos de Sergipe e Alagoas. Vegetação em geral boa em toda a zona de produção, salvo em pontos do nordeste onde apresenta-se optima, ainda pequenas colheitas em alguns pontos do nordeste.

Mandioca — Ainda plantios no norte, vegetação em geral boa, favorecida pelas condições atmosfericas, em todas as regiões productoras. Colheitas pequenas e esparcas. Fumo — Pequenos plantios na região central do país.

Algodão — Possuem plantios no norte onde a germinação e a vegetação apresentam-se boas em alguns pontos e más noutros, prejudicada pela lagarta de folha no sertão parahybano. Boa fructificação no sul de Bahia, em Minas e em São Paulo.

Herva Matte — A vegetação continúa boa nos Estados do Paraná e de Santa Catharina.

Caçáu — Boa vegetação em Ilhéos Bahia.

Cereaes e feijão — Ainda plantios de milho, arroz e feijão no norte e no nordeste. No centro e no sul preparos de terras para o trigo no Rio Grande do Sul. Vegetação em geral boa, em todas as regiões productoras, sendo boa a maturação do arroz e do milho nos Estados do centro e do sul do país. Colheitas desses dois cereaes proseguindo nas regiões do centro e sul, sendo que a do arroz foi iniciada em muitas zonas do Rio Grande do Sul. Colheitas de feijão em Minas, Paraná e Santa Catharina.

## INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Lisboa e Hamad — 1 grade contendo chapéu.

Est. Reunidas F. Matarazzo — 1 sacco com entrecasca de cajueiro. Cia. de Tecidos Parahybana — 10 fardos de tecidos de algodão.

Oliveira Braga & Cia. — 1 caixa contendo pentes de cellulose. E. Gerson & Cia. — 11 volumes contendo oleo lubrificante. Manuel Moreira Filho — 63 volumes com bacalhão e xarque.

## VERDI tinto e typo Rheno

As maiores glorias da industria vinicola brasileira!

## GARÇA e DIAMANTINA

NÃO SÃO AS MAIS BARATAS MARCAS DE MANTEIGA, PORÉM SÃO AS MELHORES!

Agentes neste Estado:

E. Gerson & Co.

Rua Maciel Pinheiro, 232 — Telegrammas: "GILBERTO"



# O território do Sarre conser- var-se-á fiel á Alemanha

(Exclusividade para "A União")

A decisão imposta, em Versalhes, ao Território do Sarre, mandando que fique submetido a domínio estrangeiro, até o anno de 1935, a fim de reflectir e decidir, mediante plebiscito, se deseja continuar fazendo parte da Alemanha ou não, constituiu uma das clausulas mais desastrosas e fataes daquelle Tratado, cuja falta de bom senso de ha muito está reconhecida pelo mundo todo, sim que, até mesmo, tem sido confirmada por homens que collaborára, elles proprios, na redacção do dito tratado, taes como os então representantes da Inglaterra e da Italia, Lloyd George e Nitti.

Quem decidiu, naquella occasião, a criação do chamado "Estatuto do Sarre", foi a França, cujas aspirações consistiam em formar uma especie de balcanização nas fronteiras occidentaes da Alemanha. A's mesmas tendencias devem ser attribuidas, também, os movimentos separatistas, subvencionados por capital francês, e que visavam proclamar uma Republica Rhenana, movimentos que, porém, foram stuidados muito depressa, porque os alemães no Rheno nunca imaginaram, nem tiveram idéas de separar-se do "Reich" e vir, assim, a ficar dependentes da França.

A politica franceza, no Rheno, nunca teve em mira outro alvo senão içar para sempre, a tricolor franceza no Rheno. Foi esta, igualmente, a razão de terem os francezes continuado, por tanto tempo, a occupação militar da Rhenania, mesmo depois que as outras nações já haviam mandado regressar suas tropas á patria, visto que a Alemanha, de ha muito, tinha cumprido o quanto estava estipulado como condição de evacuação daquelles territorios. A França abusou do seu poder, lesando assim o Tratado, por elle classificado sempre de "sacro e inabalavel", quando se tratava de serem interesses francezes salvaguardados.

O Pacto de Locarno constitue a garantia de que os interesses nacionaes do Território do Sarre, cuja riqueza carbonifera foi explorada, na forma mais escandalosa, por parte da França, não venham a ser lesados, o que, porém, não impede que a França envide todos os esforços possiveis para influir de tal modo na população que está, até a data do plebiscito, a realizar-se em 1935, se decida, em sua maioria, por uma chamada "autonomia", o que, porém, em realidade, significa "decisão pró França". Para tal fim devem servir, de um lado, as promessas e mystificações feitas áquelles que se considera sejam fieis á Alemanha e, de outro, as ameaças economicas contra os mesmos ditos cujos.

Não obstante todas estas tentativas, contudo, já hoje se pôde dizer que

não se conseguirá arrancar, da terra patria, o Território do Sarre, tão absolutamente alemão. E' que a sua população nunca deixou subsistir a minima duvida de que se considera indissolvemente presa ao "Reich", seja qual fór o porvir da Alemanha. Ella sofre enormemente sob a situação desmoralizadora do, por assim dizer, "estado de sitio" a que se vê sujeita e quanto mais tempo perdure tal estado, tanto mais firme se tornará a força de resistencia do povo contra todos os engodos da parte de extranhos. Prova disto tivemos-a por occasião das muitas manifestações da Liga das associações do Sarre, que, todos os annos, se realizam em territorio alemão. Em todas ellas e sempre de novo se tem all protestado contra a tutela que transformou o oeste da Alemanha em esfera de interesses militares e intervenções por parte de seu vizinho francès, deixando-o, sem protecção e defesa, entregue e exposto a permanentes ameaças. O dominio estrangeiro a que foi obrigada a população do Sarre, é um insulto ao direito de autonomia dos povos. Isto tanto mais quando todos os fins visados, no Tratado de Versalhes, mediante a regulamentação especial no Território do Sarre, já caducaram, de ha muito e em toda a linha. E', pois, com plena razão e certas do apoio moral da opinião mundial que a Alemanha e a população do Sarre exigem a restituição, sem reservas de especie alguma, do Território do Sarre ao "Reich".

A luta das Terras do Sarre em prol de sua nacionalidade e liberdade é digna de maxima admiração e summo respeito, tanto mais que se sabe a quantos soffrimentos e prejuizos economicos ellas se têm exposto e sujeitado.

No interesse do seu bom renome, a França devia, desde já, pôr termo a uma situação por tal forma injusta e insustentavel. Ella bem o poderia fazer, mediante um acto, por ella appellidado de "nobre gesto", e que tanto gosta de reclamar de outros. Seria, a nosso vêr, mais conveniente e proveitoso para a França agrir assim, antes que seja tarde demais e que o povo tenha manifestado o seu desejo.

Ou é que se trate, de facto, da intenção de transformar uma questão juridica e moral em assumpto financeiro e monetario? Será que tenham a idéa de applicar, por occasião do plebiscito no Território do Sarre, outra vez os mesmos methodos a que se recorreu na Alta Silesia ou em Eupen e Malmédy? Em tal caso, o Tratado de Versalhes, não resta duvida que, se transformaria, mais e mais, num "trapo de papel" e a Sociedade das Nações não passaria de métra farça.

## COCHILOS JORNALISTICOS

... Não somente os pobres typographos, como também os graduados revisores têm que responder pelos frequentes "cochilos" da imprensa em geral.

É raro abrir-se um jornal e não deparar-se logo uma série de enganos, erros, trocadilhos e outros que, ou alteram por completo o pensamento do escritor, ou cream uma situação desagradavel para a Redacção, que é obrigada a explicar aos leitores o motivo do "cochilo", pondo as coisas nos seus verdadeiros termos. Isto, — quando não dá motivos a intrigas e explorações, commentarios e amios do publico.

"A União" de hontem teve que mastigar o seu *cavaco* com o acrescimo de um a o adjectivo "politica" em a noticia de domingo ultimo, a proposito da chegada á nossa capital do sr. ministro da Viação.

Quiz dizer "apolítico" e sahio "político".

De minha parte, estou vendo nisso apenas... apenas mais uma calculada perversidade da... politica, que não perde occasião de castigar aos que em seu seio se abrigam, — desprevendo de que, nella ingressando, vão se habilitar a lucrar e gozar, soffrer e padecer!...

Não é de fazer inveja a sorte dos po-

perguntá a si mesmo: — isto é Inglês, alemão, ou grego?

Com effeito, não é para invejar a sorte dos fazedores de jornaes! — M.

## REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Decorreu hontem o anniversario da pequena Maria Dulce, filha do sr. Heitor Gusmão, do alto commercio desta praça, e de sua esposa D. Marly Gusmão.

— Sr. Antonio Mendes Ribeiro: — Transcorreu hontem o natalicio do sr. Antonio Mendes Ribeiro, capitalista e proprietario nesta capital.

Por esse motivo foi o anniversariante grandemente felicitado pelas suas largas relações de amizade.

— O menino Antonio, filho do dr. Mariano Barbosa, medico em Bananeiras.

— O menino Cleidron, filho do dr. Orlando Teju, juiz municipal de In-gá.

— O menino Luis, filho do sr. Luis Guedes de Carvalho, proprietario em Aracá.

FAZEM ANNOS HOJE:

O estudante Paulo Moacyr Feijó da Silveira, filho do sr. Bernardino Gomes da Silveira.

— O sr. José Bezerra Cavalcante, residente em Araruna.

— A sra. d. Maria Francisca de Araújo, esposa do sr. Manuel Vicente de Araújo, proprietario em São Thomé.

CASAMENTOS:

Effectuou-se em Areal, Esperança, no dia 7 do corrente, o enlace matrimonial da senhorita Severina Candida da Silva, filha do sr. Joaquim Candido da Silva, negociante nesta capital, com o sr. Manuel Lino da Costa, commerciante naquelle municipio.

Paranypharam os actos civil e religioso, por parte da noiva, o sr. José Lino e consorte.

VIAJANTES:

Esteve nesta capital, viajando hontem para Recife, o sr. José Vieira, do commercio exportador de Campina Grande.

— Dr. João Medeiros: — Acompanhado de sua exma. esposa, retornou a esta capital, ha dias, o dr. João Medeiros, conceituado clinico contere-raneo, que vem de realizar uma viagem de recreio ao sul do país.

— Regressa, hoje, a bordo do Araraquara, para o Rio de Janeiro, o sr. Geraldo Vianna, representante da importante firma G. Vianna, com sede na capital do país.

— De Umbuzeiro acha-se nesta capital o sr. Cicero Mesquita, funcionario da Collectoria Federal alli.

— Procedeente de Campina Grande

## Notas policiaes

### INDIVIDUOS SEM ESCRUPULOS

Individuos ha que, sem noção alguma do que seja o respeito ao decóro publico, entendem que todos pensam e agem como elles.

Foi o que succedeu ante-hontem, á praça Alvaro Machado, com o de nome Josias Ferreira que, tendo em sua companhia uma meretriz, attentava contra a moral publica.

O guarda civil 85, que se achava de ponto naquella arteria, immediatamente tomou as providencias cabiveis ao caso, levando o referido individuo para a Delegacia de Policia.

### ASSASSINADO QUANDO SE DIVERTIA EM UMA FESTA INTIMA

Odilon Ribeiro, residente em o povoado Aracagy, municipio de Guarabira, recebeu no dia 12 do corrente um convite de um seu amigo, affirm de participar dos festejos que o mesmo ha promover em sua casa.

Accedendo ao pedido que lhe fóra feito, Odilon Ribeiro resolveu tomar parte nos mesmos, não pensando nunca que alli fosse encontrar a morte.

Assim é que quando se achava entregue á diversão, apparece-lhe inesperadamente o seu inimigo Silvino Victorio dos Santos, que não dando tempo para que o mesmo agisse, assassinou-o covardemente.

O delegado de policia de Guarabira tomou conhecimento do occorrido e, do inquerito instaurado por aquella autoridade, ficou averiguado que o soldado do destacamento alli, de nome Francisco Felix dos Santos, assistira o facto com indifferentismo, facilitando até mesmo a fuga do criminoso.

A respeito recebeu communicação o dr. director da Segurança Publica.

### LADRÃO DE CAVALLO PRESO

O tenente Antonio Pontes, delegado de policia de Sapé, communicou ao dr. director da Segurança Publica haver effectuado alli a prisão do individuo Henrique Francisco da Silva, quando o mesmo procurava vender um cavallo que havia roubado.

Segundo declarações prestadas

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Sendo esta epocha em que mais apparecem entre nós os casos de febres typhoide e paratyphoide a Directoria Geral de Saúde Publica chama attenção para os conselhos abaixo, já publicados varias vezes, contra tão terribes molestias.

Precações para evitar as febres typhoide e paratyphoide:

1.ª — Manter as mãos sempre limpas e não se esquecer de lavar-as, com agua e sabão, antes das refeições.

2.ª — Beber agua fervida ou filtrada e leite somente fervido.

3.ª — Ter todos os alimentos bem protegidos das moscas.

4.ª — Não comer fructas sem bem lavar-as e só comer verduras de origem conhecida ou melhor cozidas.

5.ª — Não usar gelo directamente n'agua ou no que quizer gelar, porque os microbios das febres typhoide e das paratyphoides podem existir no gelo, desde que a agua com que foi fabricado este não tenha sido filtrada.

6.ª — Manter as latrinas bem limpas e só usar papel hygienico.

7.ª — Si apparecer um doente dessas molestias em casa, deve ser elle isolado, escolhendo-se para isto, na falta de isolamento publico, um dos melhores commodos na propria residencia, que tenha janellas para fóra, a fim de receber ar e luz directos.

8.ª — Os doentes de febres typhoide e paratyphoide devem ter como enfermeiras pessoas cuidadosas, não só em relação a ellas, como quanto a si proprias e aos demais, com quem se communicar, sob pena de se infectarem, ou, com as mãos e roupas contaminadas, passarem a molestia á alguem.

9.ª — Todos os utensilios e roupas servidas devem ser fervidos ou postos em soluções asépticas antes de serem lavados e o quarto e moveis bem limpos diariamente.

10.ª — As fezes, urinas e vomitos devem ser desinfectados antes de serem jogados nas latrinas; o que facil e praticamente se pôde fazer entre nós, misturando bem estes dejectos com um pouco de cal virgem.

11.ª — E' preciso ainda ter cuidado com os individuos que ficam bons de febre typhoide e paratyphoide, pois elles perfectamente sãdos, podem continuar como portadores destas molestias durante meses e annos, e assim, eliminando continuamente os microbios dellas, infectarem a quem com elles conviverem ou se communicarem pessoalmente.

12.ª — Além disto temos a vaccina contra estas terribes molestias.

encontra-se nesta capital o sr. Joaquim Mesquita Filho, do commercio desta praça.

### AGRADECIMENTOS:

O sr. Manuel da Silveira Martins, contador do Banco do Brasil, nesta capital, agradeceu-nos, por cartão, o registro do seu natalicio.

## A BATALHA DO YPIRANGA

### O que me disse o pintor Rubens Diniz

Ha poucos dias tive a agradável surpresa de uma visita do nosso talentoso contere-raneo Rubens Diniz.

Temperamento de artista e getleman, Rubens revelou-me o seu projecto de uma excursão de arte ao sul do país, com prolongado estagio em o nosso maior centro de cultura pictural — o Rio.

E fez detalhes: exposição de telas caricaturas em Recife, Maceió, Aracaju, S. Salvador, Victoria, objectivando a metropole da Republica, para outras irradiações pelas capitales de alguns Estados sulinos.

Elle que tem nos dado flagrantes provas de sua delicada sensibilidade, vai levar fóra da gleba o que o seu

engenho produziu, objectivando a nossa natureza.

Vae para alguns annos que me referindo aos trabalhos da exposição feita no Clube dos Diarios pelo ensaista Pinto Serrano, escrevi o seguinte: "Já tive occasião de apreciar a obra pictural de alguns dos nossos intelligentes patrios, trabalhos, por vezes, de muita expressão e belleza.

Tenho, porém, notado que nessas exposições se expandem as telas sobre marinhas e paisagens.

Poucos estudos differencias fazem vibrar a sensibilidade do pintor parahybano".

Mas agora que Rubens Diniz pretende levar á cultura dos Estados irmãos o que fala mais de perto ao nosso sentimento esthetico, seria de magnifico effeito que o joven contere-raneo explorasse alguns dos nossos motivos historicos.

Exemplos: a emancipação da escravatura dos municipios de Areia e Manganguape. Uma reminiscencia da infancia do genial Pedro Americo. Episodios da vida de D. Ulrico Santagá e Padre Rolim. U'a memoria acerca da questão de nossa bandeira na Assembleia do Estado. Bem assim, um episodio dos muitos que se desenvolveram nas ruas desta cidade após o sacrificio de João Pessoa.

\*

A certo trecho da palestra o pintor contere-raneo concentrou-se, serrando o rosto com tristeza.

E falou assim: amargurado, vi ha dias no archivo do palacete da Prefeitura, onde me levou a gentileza do sr. José Washington, uma Vela de Pedro Americo — a Batalha do Ypiranga — offerecida pelo immortal leader da escola idealista ao municipio desta capital.

A tela tem a assignatura authentica do genial brasileiro.

Mas fiquei moralmente abatido porque a vi empeirada, numa moldura doida, em desprezo...

Quanto seria de bom aviso salvar essa reminiscencia, esta demonstração de carinho e amor de Pedro Americo á sua terra, transferindo-a ao Instituto Historico.

Simão Patrio

## MOVIMENTO DO FÓRO

### CARTORIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES DA FRANCA

Alvará de soltura — Foi expedido alvará de soltura, assignado pelo dr. juiz de direito da 1.ª vara, em favor do réo Tranquillino Gonçalves, por ter o mesmo cumprido a pena a que fóra condemnado.

Certidão para fins eleitoraes — Foi fornecida certidão para fins eleitoraes ao cidadão João Vieira Dantas.

Autos conclusos — Foram conclusos ao dr. juiz de direito da 1.ª vara, os autos crime dos réos Arthur Lautrentino da Silva e Joaquim Clemente de Almeida.

### CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuidor: — Justo Gouveia

Movimento de hontem

Foram distribuidos:

— Ao juizo da 1.ª vara e ao cartorio P. Ulisses: Um inquerito procedido pela sub-delegacia de Pitimbu.

— Ao juizo da 2.ª vara e ao cartorio J. Cancio: Um inquerito procedido pela delegacia desta capital.



# Pelo Montepio do Estado

A Directoria do Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, desajando solicitar ao exmo. Sr. Inter-ventor Federal um novo Estatuto para essa instituicao, em virtude das lacunas que a pratica tem feito observar no actual regulamento. (Decreto n.º 85, de 25 de abril de 1931). Faz publico o projecto que acaba de elaborar, pedindo a todos os contribuintes e interessados no assumpto, queiram enviar ideias e suggestoes sobre as reformas introduzidas e as que tenham escapado aos seus autores. Essas suggestoes devem ser remetidas a presidencia do Montepio, por intermedio de sua secretaria, no Palacio das Secretarias, ate o dia 25 do corrente.

Como se ve do alludido projecto, em que quasi todos os dispositivos do vigente Estatuto sofferam modificacoes, a Directoria do Montepio, sem descurar das garantias e desenvolvimentos que deve ter o patrimonio de uma instituicao que ja não conta com auxilios publicos directos, deu a maior amplitude possivel ao valor da contribuição. Se algumas das reformas projectadas são apparentemente vexatorias ou menos brandas, é certo que ellas visam menos os interesses da instituicao que os da familia do contribuinte nem sempre bem avisado.

Entre estas, nota-se que o projecto procura vedar a accumulacao dos emprestimos e forçar a amortizacao do mesmo. Tais medidas são justificadas pelo desejo de ver equilibrada a situacao economica do funcionalismo, mesmo com algum sacrificio da parte deste.

## DO MONTEPIO E SEUS CONTRIBUENTES

Art. 1.º - O Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, creado pela lei n.º 387, de 7 de outubro de 1913, tem profundamente por fim instituir uma pensão mensal em beneficio da familia do contribuinte fallecido.

§ 1.º - O Montepio terá sua sede na capital do Estado, funcionarão num departamento da Secretaria da Fazenda e será obrigatorio para todos os funcionarios publicos effectivos, cuja idade não exceda de 45 annos ficando a criterio da Directoria apreciar a propria medida, quando produzida por justificacao.

§ 2.º - São também contribuintes obligatorios os funcionarios da instituicao e os do municipio da capital.

§ 3.º - Os actuaes funcionarios do municipio da capital que não estiverem incluidos, terão o prazo de 30 dias para requerer sua inclusao.

Art. 2.º - Os funcionarios nomeados em comissoes ou comissões, de jures e de tabelliães publicos até a idade de quarenta e cinco annos, poderão, também, caso o requeriam, inscrever-se no Montepio.

Art. 3.º - Ao funcionario exonerado interino, for nomeado depois com o caracter de effectividade se computará a interinidade para o fim previsto no art. 14, caso pague as contribuições correspondentes áquelle tempo.

Art. 4.º - Ao funcionario exonerado de livre continuacao se contribuirão e retirar as contribuições pagas.

§ unico - O funcionario exonerado que houver preferido contribuir, poderá em qualquer tempo retirar as contribuições, deixando 20% em beneficio do Montepio.

Art. 5.º - Ao funcionario exonerado que houver retirado as prestações, sendo nomeado nomeado para o mesmo ou para outro cargo, é permittido voltar a situacao anterior como contribuinte, desde que:

- a) a sua idade não ultrapasse 50 annos;
- b) restitua as contribuições retiradas, accrescidas de juros de 8% ao anno;
- c) pague as que lhe deveriam ter sido descontadas, se não tivesse havido interrupção do exercicio, accrescidas, também dos juros de 8% ao anno.

§ unico - As restituições a que se referem as alíneas b e c deste art. poderão ser feitas em 24 prestações mensaes, mediante consignação em folha com os juros usuas dos emprestimos a longo prazo.

Art. 6.º - Em hypothese alguma, no caso de retirada de contribuições mensaes será restituida a joia.

Art. 7.º - O contribuinte que, exonerado, quiser continuar inscrito no Montepio pagará as suas contribuições mensaes, mensalmente a thesouraria sob as seguintes condições:

- I - Sem multa, dentro do primeiro mes seguinte áquelle a que corresponder a contribuição;
- II - com a multa de 2% no segundo mes;
- III - com a multa de 4% no terceiro mes;
- IV - com a multa de 6% no quarto mes;
- V - com a multa de 8% no quinto mes;
- VI - com a multa de 10% no sexto mes.

§ 1.º - Passados 6 meses sem o pagamento das contribuições pela forma acima descrita e sem que o contribuinte requiera a restituição das que pagou, caducará a inscripção,

passando as mensalidades pagas a propriedade do Montepio.

Art. 8.º - Se o contribuinte inscripto ha mais de tres annos houver fallecido devendo algumas contribuições, a sua familia poderá pagal-as, observado o disposto nos ns. 1.º a 6.º do art. anterior desde que não tenha raducado a inscripção na forma do § 1.º do mesmo artigo.

Art. 9.º - O contribuinte do Montepio jápáas poderá retirar-se deste sem ser exonerado das funcões.

§ 1.º - Quando afastado de suas funcões, o contribuinte deixar de recolher as mensalidades nos prazos marcados no art. 7.º, poderá fazer-o quando reassumir o cargo, sujeitando-se a multas all estabelecidas e accrescidas dos juros a partir do 7.º mes inclusive.

§ 2.º - Se o contribuinte não reassumir as funcões do seu cargo dentro de tres annos, deverá nesse prazo reconhecer as prestações vencidas com os juros e multas já previstos.

Art. 10.º - O funcionario que só depois de tres annos reassumir as suas funcões sem ter recolhido as prestações vencidas de accordo com o § 2.º do art. supra, será considerado novo contribuinte, se não preferir restabelecer a sua situacao anterior de accordo com o art. 5.º

## DOS FUNDOS DO MONTEPIO

Art. 11.º - Constituem fundos do Montepio:

I - As contribuições dos funcionarios effectivos á razão de quatro por cento (4%) sobre os seus vencimentos fixos ou variaveis, até o maximo de trinta e seis mil réis mensaes.

II - As contribuições, na mesma proporção, dos funcionarios em comissoes, dos escriptes judiciaes e tabelliães publicos, tomando-se por base essas contribuições:

- a) dos funcionarios em comissoes, a gratificacao maxima que estiverem percebendo ao requerer a inscripção;
- b) dos escriptes e tabelliães, a lotacao dos respectivos cartorios, feita pelo juiz a que for subordinado.

§ unico - Em caso algum, para o calculo da joia e das contribuições se tomarão por base vencimentos superiores a 900\$000, mesmo que os estipuendios reaes ou calculados, do funcionario, excedam essa quantia. Nesse caso, será desprezado o excedente.

III - Uma joia de cinco por cento (5%) pagavel em prestações eguaes, dentro dos primeiros 24 meses da inscripção sobre os proventos annuaes do cargo publico exercido pelo contribuinte, na forma dos numeros I e II, letras a e b deste art.

IV - Legados, subvencões, doações e quaisquer beneficios provindos de particulares ou dos poderes publicos.

V - Rendas do patrimonio.

VI - Juros de emprestimos.

VII - Emolumentos por títulos, certidões e outros actos.

VIII - Pensões e contribuições não reclamadas ou perdidas.

Art. 12.º - A joia e a contribuição dos funcionarios que perceberem proventos variaveis serão calculadas sob o computo feito pela Secretaria da Fazenda e sujeito á revisao no anno seguinte, quando se tratar de cargos novos.

§ unico - Na hypothese de cargo já existente, servirá para o computo a média dos seus proventos no anno anterior.

Art. 13.º - A contribuição, uma vez fixada, de accordo com os vencimentos do contribuinte, no momento de sua inscripção, não mais poderá ser reduzida, mesmo que, em virtude de aposentadoria, reforma, publicação, demissão, ou por outro qualquer motivo, venham ditos vencimentos a ser reduzidos.

§ unico - A contribuição será augmentada na proporção de vencimentos do funcionario até o maximo de 300\$000, em caso de promoção ou qualquer acesso nos vencimentos.

Art. 14.º - As contribuições para o Montepio serão descontadas mensalmente, por ordem do pagamento, dos funcionarios contribuintes, dos vencimentos, gratificações ou percentagens.

§ 1.º - As dos funcionarios do municipio da capital serão também descontadas na forma deste art. e recolhidas á thesouraria do Montepio, até 10 dias depois do pagamento respectivo.

§ 2.º - Os contribuintes que não perceberem em certo tempo gratificações ou percentagens dos cofres publicos estaduais ou municipaes pagarão as suas contribuições na thesouraria do Montepio, na forma do disposto no art. 7.º

Art. 15.º - Os fundos disponiveis do Montepio serão depositados em um ou mais estabelecimentos de credito desta capital.

§ 1.º - A importancia assignada por intermedio do thesouro do Estado serão recolhidas pelo mesmo, instrumentalmente aos referidos estabelecimentos á disposição da Directoria do Montepio.

§ 2.º - Em caso de mora, o Estado pagará ao Montepio os juros da lei.

§ 3.º - Excluidas as importancias indispensaveis á despesa mensaes com os pagamentos de pensões, emprestimos e servicos administrativos, os fundos do Montepio serão applica-

# CONSELHO AOS DOENTES

vão se fechando, diminuindo a diuresis, fonte natural de eliminacao, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc.—A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diuretico, de bom gosto, simples e de effeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras grávidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.—Indicada com segurança contra a Grippe, Febres rebeldes, Erysipela, etc.—Todas as Febras serão vencidas. (Vide prospecto que acompanha cada vidro)—A venda nas principaes Pharmacias e Drograrias.

dos na aquisição de predios e de títulos da divida publica e na construção de casas para os contribuintes.

§ 4.º - Essas casas só poderão ser construídas nesta capital e para contribuintes que não possuam predios habitaveis.

§ 5.º - O contribuinte que possuir um unico predio e este precisar de reparos, poderá obter, mediante hypotheca, um emprestimo necessario aos reparos, augmento ou reconstrução do mesmo, sob as mesmas condições das construccões.

§ 6.º - A importancia a ser empregada na aquisição, construccão e reconstruccão de casas não poderá exceder de 50% (cincoenta por cento) dos saldos accumulados.

Art. 16.º - A Directoria, quando fiquer deliberada a construccão de predios, organizará o plano das obras comprehendendo os typos e a localizacao dellas, a forma, os prazos e as garantias de pagamento, a taxa de juros de oito por cento (8%) ao anno e todas as demais clausulas necessarias.

## DA PENSAO

Art. 17.º - A familia do contribuinte, que fallecer depois de tres annos de sua inscripção no Montepio, terá direito a uma pensão mensal equivalente a um terço de seus vencimentos reaes ou calculados, não podendo essa pensão exceder de 300\$000 mensaes.

§ unico - Se o fallecimento do contribuinte se der antes de decorrido o prazo de tres annos da admissao, a familia do fallecido retirará as prestações pagas, sem direito a juros, observado o disposto no art. 6.º, ficando extinta a responsabilidade do Montepio. (art. 19.º)

Art. 18.º - Ao contribuinte é permittido, até o maximo de cem mil réis, constituir uma pensão mensal maior do que aquella que for determinada pela proporção de seus vencimentos.

§ unico - O contribuinte que pretender augmentar sua pensão fará essa declaracao á Directoria, promittendo-se a pagar as novas contribuições e a differença entre a joia já paga e a correspondente ao augmento da pensão.

Art. 19.º - Por familia do contribuinte, para o effeito da pensão comprehendese:

- a) a sua viuva;
- b) os seus filhos successivos;
- c) os seus netos com direito de representacao segundo a lei civil respectivo ao disposto no numero II e III do art. 16.º;
- d) os descendentes, guardada a ordem civil;
- e) os legatarios nos termos do art. 19.º.

Art. 20.º - No caso de concorrerem á pensão membros diversos da familia do contribuinte, observar-se-ão as seguintes regras:

I - Entre a viuva e filhos, a pensão caberá metade áquelle, a outra metade a estes.

II - Os filhos só concorrerão até a idade de 21 annos, salvo se atingirem a maioridade e por defeito physico organico ou mental não poderem e não tiverem meios de prover a sua subsistencia.

III - As filhas só concorrerão enquanto solteiras e honestas ou, se viivas honestas, não tiverem meios de subsistencia.

IV - A viuva do contribuinte só poderá concorrer á pensão:

- a) emquanto nesse estado viver honestamente;
- b) não convolvendo a segundas nupcias civil ou religiozas;
- c) se em caso de desquite judicial a sentença a declarou conjuge innocente.

VI - Quando concorrerem á pensão filhos legitimos, legitimaes e adoptivos, observar-se-á o disposto na lei civil.

VI - Se não houver descendentes legitimos, legitimaes e adoptivos caberá esta na sua totalidade á viuva.

VII - Não havendo nenhum com direito á pensão, dos mencionados no numero anterior, caberá ella aos ascendentes desde que se encontrarem em condições de não poderem prover á sua subsistencia.

Art. 21.º - Sempre que houver augmento da contribuição, os beneficiarios não terão ligas ao augmento da mesma, depois de decorrido o prazo de dois annos.

Art. 22.º - É permittido obter instrumentalmente a pensão, não havendo beneficiarios legitimos na forma do art. 19.º.

Nunca se deve abusar do QUININO mormente depois dos 30 annos quando os rins começam a enfraquecer não supportando irritantes que perturbem o seu funcionamento normal.—O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os rins, produz mucoque, fastio, tonturas, urinas vermelhas e ardentes.—Com a sua acção os rins vão se fechando, diminuindo a diuresis, fonte natural de eliminacao, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc.—A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diuretico, de bom gosto, simples e de effeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras grávidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.—Indicada com segurança contra a Grippe, Febres rebeldes, Erysipela, etc.—Todas as Febras serão vencidas. (Vide prospecto que acompanha cada vidro)—A venda nas principaes Pharmacias e Drograrias.

tempo, e assignada por duas testemunhas.

§ 3.º - Serão observadas em relação ao legatario as condições estabelecidas para os demais pensionistas, quanto á idade, pobreza, invalidez e incapacidade.

Art. 23.º - Se a viuva do contribuinte contrahir novas nupcias ou vier a fallecer, a pensão que lhe cabia revertirá em favor dos filhos, nas condições estabelecidas nestes estatutos.

§ 1.º - Desonestando-se a viuva do contribuinte, a pensão respectiva revertirá em favor dos filhos successivos desde que seja decretada a suspensão ou perda do patria poder.

§ 2.º - Não havendo filhos nas hypotheseas acima previstas a pensão da viuva revertirá aos cofres do Montepio.

Art. 24.º - Extingue-se a pensão nos seguintes casos:

I - Pelo fallecimento do pensionista sem successo com o direito á pensão nos termos deste decreto.

II - Pelo fallecimento do legatario.

III - Pela maioridade, salvo as excepções previstas neste decreto.

Art. 25.º - Suspende-se a pensão:

I - Em caso de condemnação do beneficiario por crime infamante.

II - Pela conducta desagrada do mesmo.

Art. 26.º - A pensão prescreverá em dois annos, a contar da época em que devia começar a ser paga, se não forem menores ou interdictos os beneficiados e dentro de 3 annos, se estiver em logar não sabido a pessoa a quem couber o beneficio.

Art. 27.º - A viuva, herdeiros e legatarios do contribuinte será adequadamente de uma só vez para funeraes e luto, uma importancia correspondente ao dobro da pensão mensal deixada, para ser descontada em 24 prestações mensaes sem juros.

## DOS EMPRESTIMOS E OUTROS FINES DO MONTEPIO

Art. 28.º - Sempre que permittam os saldos em caixa, o Montepio poderá fazer aos seus contribuintes emprestimos á taxa nunca superior a 1% ao mes.

§ 1.º - Esses emprestimos serão de duas categorias: 1.º, de emergencia, 2.º, a longo prazo.

§ 2.º - O emprestimo de emergencia (rapido) é condicionado ás seguintes clausulas:

I - Desconto, no acto de ser contratado, da taxa estipulada;

II - Extibilidade de reembolso, no mes seguinte ao da operacao;

III - Importancia nunca superior aos seus vencimentos reaes ou calculados de um mes.

§ 3.º - O emprestimo de emergencia só poderá ser renovado com a reducao de 10% sobre o valor da primeira operacao.

§ 4.º - O emprestimo a longo prazo obedecerá ás seguintes condições:

I - Juros nunca superiores a um por cento (1%) ao mes;

II - Quantia emprestada não superior aos vencimentos reaes ou calculados de 3 meses;

III - Amortizacao em parcelas mensaes accrescidas dos juros devidos, mediante desconto na folha de vencimentos ou recolhimento á thesouraria mediante juros.

Art. 29.º - A falta de amortizacao do emprestimo a longo prazo por parte dos contribuintes que não descontarem em folha, sujeital-os-á ás

penalidades impostas no art. 7.º e seu paragrafo 1.º.

Art. 30.º - Os emprestimos a longo prazo só poderão ser concedidos mediante as garantias reaes ou pessoais fixadas no regulamento do Montepio, quando as quantias pretendidas excederem o lastro de contribuição dos funcionarios.

Art. 31.º - Em nenhuma hypothese poderá ser feito o emprestimo rapido ao contribuinte que esteja onerado com emprestimo a longo prazo e vice-versa.

## DA DIRECTORIA

Art. 32.º - O Montepio será administrado por uma directoria composta do secretario da Fazenda, do procurador geral do Estado, do prefeito municipal da capital e mais dois membros nomeados pelo governo do Estado, dentre os contribuintes, os quaes exercerão as funcões por dois annos, não podendo ser reconduzidos.

Art. 33.º - Os directores do Montepio não terão influencia alguma.

Art. 33.º - A Directoria só poderá deliberar com a presenca de 3 membros pelo menos, inclusive o presidente, que terá voto qualificativo e quantitativo.

Art. 34.º - Cumpre á Directoria organizar a Secretaria do Montepio e sua contabilidade, creando os cargos necessarios ao seu servico e fixando-lhes os vencimentos.

Art. 35.º - O promtmento dos cargos creados será feito pelo director presidente, com previo assentamento da maioria da directoria, preferindo os contribuintes.

§ unico - Será contado pelo Estado, para todos os effeitos, menos para percepção de vencimentos, o tempo de servico prestado ao Montepio.

Art. 36.º - A Directoria terá um presidente escolhido por maioria de voto em eleição annualmente procedida entre os directores.

Art. 37.º - Compete ao presidente exercer a administração do Montepio, de accordo com a directoria e representativa em juizo e em todos os actos da vida civil.

§ unico - O presidente será substituido por um vice-presidente eleito na mesma occasião e pela mesma forma.

§ 2.º - A eleição de presidente e vice-presidente não poderá recahir no secretario da Fazenda em virtude de lhe competir a fiscalizacao da instituicao. (art. ... do regulamento da Fazenda).

Art. 38.º - A thesouraria do Montepio ficará a cargo do thesoureiro do Estado, com a gratificacao de 200\$000 mensaes.

§ unico - Ao thesoureiro incumbem arrecadar a receita do Montepio e effectuar os recolhimentos e os pagamentos ordenados por escripto pelo presidente.

Art. 39.º - As retiradas de fundos depositados em bancos ou estabelecimentos de credito serão feitas por meio de cheques assignados pelo presidente e pelo thesoureiro.

## DISPOSICOES TRANSITORIAS

Art. 40.º - Aos contribuintes que actualmente estejam onerados pelos dois emprestimos será permittida a renovação do rapido, diminuido de 5% sobre o valor inicial, durante 20 meses.

João Pessoa, 10 de março de 1933.

Maurício Furtado.

José Mauricio de Mello.

Tenente Ernesto Costa.

João Mauricio de Medeiros.

Severino Candido Marinho.

**DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO**  
**DOENÇAS DAS CRENÇAS**  
 E CLINICA MEDICA  
**LUZ ULTRA VIOLÉTA — INFRA-VERMELHA**  
**DIATERMIA**  
 CONSULTORIO E RESIDENCIA PRAÇA 1817 N.º 181  
 TELEPHONE, 281 — CONSULTAS DAS 15 AS 18 HORAS

**NÃO DEIXE DE LER!**  
 A bem de seus proprios interesses, faça sem perda de tempo, uma visita a **SAPATARIA DAS NEVES**  
**CALÇADOS DESDE O TYPO MAIS FINO AO MAIS BARATO**  
**DOS PRINCIPAES FABRICANTES DO RIO E SÃO PAULO**  
**CHAPÉUS—CINTOS—CARTEIRAS MODERNAS PARA SENHORAS**  
 Meias das afamadas marcas: "Tocca", "Mama", "Suprior", "Miss", "Lupa" e outras marcas.  
**FAZ GOSTO VER-SE O COLOSSAL E LINDO SORTIMENTO**  
 Todos á **SAPATARIA DAS NEVES** — Av. B. Rohan, 160



# O movimento de opinião pró-amnistia

As respostas do ministro José Americo às "enquetes" da "A Noite" e do "O Globo"

## O PENSAMENTO DO MINISTRO JUAREZ TAVORA

RIO, 13 — (Nacional) — Respondendo a uma consulta feita pela "A Noite", o ministro José Americo de Almeida assim se expressou, em telegrama procedente de Caió, no Rio Grande do Norte:

"Se for encontrada uma fórmula de amnistia que assegure a pacificação geral,erei por sua adoção."

Sem esse ambiente tranqüillo nada poderemos realizar porque a própria ordem jurídica que estamos reorganizando será instável.

A Ditadura encerraria magnificamente o seu ciclo se atingisse esse ideal de confraternização política, pela amnistia, que é o maior pregão de propagação pré-revolucionária. Aliás pouco falta para essa concessão que o governo de São Paulo já vem consagrando em toda a sua amplitude, não distinguindo vencidos e vencedores ou antes tendo a maior tolerância para os vencidos". (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O telegrama do ministro José Americo a "A Noite", a respeito da amnistia, foi publicado em grande destaque no "Jornal Oficial", de São Paulo. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Em sua edição de hoje o vespertino "O Globo" publica o seguinte telegrama do ministro José Americo de Almeida:

"Respondo a vossa consulta. A história da amnistia no Brasil é uma determinação do nosso temperamento liberal que se sentiria contrariado, por muito tempo, pelos vencedores sem a consagração dos vencidos.

Essas formulas conciliadoras só não se justificariam num regime de exceção, para levar um programma inflexível de salvação publica, a todos os seus termos, subordinando as influencias sentimentaes a disciplinas desses princípios supremos.

Mas nem se cogita desse plano de reforma geral nem a ordem legal em

que vamos ingressar comportará restrições à nossa índole de tolerancia e de liberdade.

Demais o levante de São Paulo representou apenas um grande erro de interpretação do ambiente politico nacional que não pôde deixar de ser encarado com compiacencia, pelos que pela pratica de outros erros de psychologia das multidões, contribuíram indirectamente para o seu desfecho". (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O ministro Juarez Tavora dirigiu ao "O Globo" a seguinte carta:

"A proposito das declarações sobre a concessão da amnistia aos implicados no ultimo levante paulista que tive occasião de fazer hontem ao vossso jornal, rogo-vos a publicação das seguintes linhas que melhor refletem o meu pensamento a respeito.

Sou por principio favoravel á concessão da amnistia por ser um convencido de que ella é o melhor remedio para pôr termo ás intranquillidades e desconfinanças consequentes das luctas intestinas.

Ademais sou um beneficiado, embora em condições especiaes, de uma amnistia. No caso vertente quero ressaltar, entretanto, que sendo adoptada essa medida deixemos decretal-a com equidade.

Exemplifico: seria iniqua uma para o fim exclusivo de permittir os directores politicos e chefes militares do movimento paulista o direito de virem disputar no seio do país novas posições de mando ou gozarem novamente as reformas com vencimentos integros deixando na situação em que ora se encontram de reformados administrativamente e de demittidos militares menos graduados e funcionarios civis que os acompanharam na revolta.

Não seria igualmente admissivel que concedendo tal amnistia viesse a Ditadura privar-se da adoção de medidas preventivas para assegurar a ordem publica". (A União).

uma joven doutora em medicina acaba de pleitear a sua inclusão nas fileiras do exercito, procurando inscrever-se na Escola de Saúde.

Chama-se a candidata Olga de Gervais Cavalcante Vieira, que apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição, inclusive o seu diploma devidamente registrado.

O caso será resolvido favoravelmente?

Estamos na época das conquistas femininas e nada é, portanto, de admirar.

## ASSOCIAÇÕES

"CONJUNTO CINEMATOGRAFICO PARAHYBANO"—Recebemos o seguinte: — "Officio A-4: — Levamos ao conhecimento do sr. director da Imprensa Official do Estado e para conhecimento do publico que, em assembleia geral de hontem, ás 20 horas, foi eleita a sua directoria que ficou assim organizada:

Presidente, R. Menezes; vice-dito, José Bandeira de Mello; secretario, Romulo Camboim; orador, Geraldo E. Porto; vice-orador, João Borges de Castro; thesoureiro, A. P. Figueiredo. Para effeitos e fins. — O secretario, Romulo Camboim da Camara".

Amanhã, ás 20 horas, haverá uma reunião dessa associação, na sede do "Gremio Augusto dos Anjos".

## DESPORTOS

### CAMPEONATO DE 1933

No proximo dia 2 de abril, deverá realizar-se o jogo inicial da temporada de foot-ball do corrente anno.

Nesse sentido os clubs principaes já se arremetam para a lucta.

Internacional, Cabo Branco, Palmeiras, Santa Cruz, Pytaçuares, Vasco da Gama e Vencedor, que tanto brilho têm dado aos jogos, estão dis-

postos a manter a bella tradição de suas cores.

A L. D. P. está desenvolvendo grande actividade e vae fazer o possível para dar a maior movimentação ao nosso meio desportivo e aos jogos do campeonato.

Os clubs fillados, por sua vez, não medem sacrificios no intuito de elevar cada vez mais o nivel de cultura desportiva do nosso meio. Este anno haverá varios encontros interestaduais e jogos que muito interessarão ao publico.

O Torneio inicio promete revestirse de muita significação, pois a mocidade que constitue a vanguarda desportiva é a fina flor de nossos gramados, estando cada vez mais consciente de sua missão de desenvolver a cultura physica.

Amanhã, a Liga D. Parahyba realizará mais uma sessão de Directoria, a fim de discutir assumptos de grande importancia.

## RADIOCULTURA

O Radio Club da Parahyba marca entre nós um progresso de tal relevancia, que já temos por escusado enaltecel-o.

Poucos empreendimentos, em nosso meio, tiveram, como este, tão rapida e integra realização. E não é que para tanto não se fizessem imprescindiveis dispendios de esforços e capitales, nem tivessem faltado entraves e difficuldades de toda ordem. De tudo, porém, triumphou e vem triumphando a boa vontade enthuasiastica de alguns animadores da iniciativa, dentre os quaes é de justiça salientar o sr. Oliver von Sohsten e os irmãos Monteiro. E tudo se fez e vem fazendo sem amparo do governo, sem sacrificios do povo, sem o recurso das subscrições, das vendas de bilhetes e de outros remedios irritantes, ainda tão em voga em nossa terra.

Installado o Radio Club, vem servindo incansavelmente ao nosso povo, a quem proporcione, sem qualquer remuneracão, inestimaveis beneficios, como as suas irradiações de musicas, cantos e outras diversões artisticas. O Radio Club serve a todos, indistinctamente; o seu "studio" é aberto á collaboração de todos, as suas irradiações são ouvidas gratuitamente pelo povo, nos recintos que o Club mantém nas praças publicas, e em toda parte onde existe um receptor. Nenhum melhoramento pôde, entre nós, ser

# ULTIMA HORA

RIO, 14 — (Nacional) — Estando marcada para sexta-feira proxima a electrocução do criminoso Joe Zingara, autor da tentativa de assassinio

comparado a este, que favorece a todos, sem nada exigir de ninguém.

Por isso mesmo, porém, que nada cobra pelos seus servicos, o Radio Club não tem fontes de rendas proprias; e assim, é claro que não poderá aperfeicoar-se, melhorando as suas installações, se lhe faltar o amparo dos seus amigos e associados.

Ser socio do Radio Club é, pois, trabalhar pelo bem commum, pelo beneficio da educacão e da cultura artistica da nossa gente; é, assim, um dever para todo parahymano amante do progresso e que deseja elevar o nome da nossa terra. E isso custa tão pouco — 58000 mensaes, menos de \$200 por dia, menos do preço que diariamente se dá pelo jornal!

Imagine, agora, o que não faria o Radio Club, se tivesse o dobro dos socios que tem actualmente, e se contasse com o amparo do governo e do concurso do nosso povo! Melhoraria as suas installações, de modo a fazer ouvida a voz da Parahyba por todo o interior do Estado e pelos Estados vizinhos; augmentaria as suas horas de irradiação, organizaria programmas com artistas especialmente contractados para isso e retransmittiria todas as grandes estações de "broadcasting", que seriam ouvidas aqui em appaarelhos de baixo preço!

E isto não é sonho irrealizavel. Em Pernambuco, o Radio Club de Recife está em vesperas de transformar-se numa das maiores estações de "broadcasting" da America do Sul; e isso, por contar com o concurso do povo e com a subvenção de trinta e tantos contos, que lhe concede o governo do Estado.

Ora, o que os pernambucanos fazem, nós, os parahybanos, podemos igualmente fazer; tudo depende de nós serem facultados os mesmos recursos.

Vamos, pois, parahybanos! Amparemos o nosso Radio Club. Facultem-lhe os meios de fazer ouvida lá fóra a sua voz, que é a voz da Parahyba. Facamol-o digno de nós mesmos, á altura do nosso progresso e da nossa alta cultura! — FRITZ.

do presidente Roosevelt, as autoridades reforçaram a guarda da prisão de Rainfort. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — No senado norte-americano foi apresentado um projecto autorizando a Commissão de Negocios Estrangeiros, daquelle casa do Parlamento, para proceder investigação para o reconhecimento do Soviet. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O ministro da Agricultura assignou ainda numerosas disponibilidades e demissões de funcionarios daquelle ministerio. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Chegou a esta capital o sr. Vicente Salles, novo ministro da Hespanha no Brasil. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — A Policia especial está localizada onde se realizam as Feiras de Amostras, no recinto da exposicão do Centenario. O interventor Pedro Ernesto pediu ao coronel João Alberto a desoccupação do local da futura feira, não sendo attendido com a allegação de falta de outro local para o aquartelamento daquelle milicia. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Em principios de abril partirá para Buenos-Aires a embaixada de Tennis Flamense chefiada pelo sr. Oscar Costa, tendo como director tecnico o sr. Heiberto Filgueiras.

RIO, 14 — (Nacional) — O sr. Pedro Aleixo, supplente de juiz do Tribunal Eleitoral de Minas, pediu exoneração afim de desincomibilizar-se ás proximas eleições, tendo o Superior Tribunal Eleitoral negado sua exoneração não o considerando inelegivel.

RIO, 14 — (Nacional) — A gripe está em declinio. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — A Commissão de Tarifas reuniu-se hoje tratando da taxa sobre o algodão e da classificacão do fio. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O governo japonês assegurou ao embaixador inglés que as tropas nipponicas na Manchuria só invadirão o norte da China caso sejam provocadas. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Os jornaes commentam na maioria, desfavoravelmente, a regulamentação do jogo no Rio. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O governo peruano tomou providencias militares de grande vulto no sentido de cercar os elementos que, sob o commando do capitão Juvenez, ex-ministro da guerra, se acham insurreccionados. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Os jornaes voltam a dar palpites a respeito do secretariado paulista. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Noticias vindas da Inglaterra dizem que o ex-primeiro ministro Lloyd George preconiza a acção de todas as igrejas christãs afim de obstar a guerra que se avizinha.

RIO, 14 — (Nacional) — Entre os alumnos matriculados, este anno, na Escola do Estado-Maior do Exercito, figura o capitão João Punaro Bley, interventor federal no Estado de Espirito Santo. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O projecto do regimento da futura assembleia Constituinte já foi entregue ao Ministro da Justiça. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Nos Estados Unidos foi creado um orgão de contróle do dollar e do cambio. (A União).

## Associação Parahyba- na Pelo Progresso Feminino

Installou-se no sabbado 11 do corrente, como havia sido annunciado, essa novel associação, sendo aclamada a seguinte directoria provisoria, para a elaboracão dos estatutos: Presidente, Lygia Guedes; vice-presidente, Olivina Carneiro da Cunha; secretaria, Alice de Azevedo Monteiro; oradora, Albertina Correia Lima; thesoureira, Francisca de Ascenção Cunha e bibliothecaria, Analice Caldas.

Para desdobrar o vasto programma educativo, recreativo e caritativo que a associação adoptou, foi resolvido a creação de diversos "nucleos" onde cada assumpto será cuidadosamente desenvolvido, obedecendo á seguinte distribuição:

- 1.º — Literatura e cultura da lingua materna.
- 2.º — Brasilidade — Geographia e Historia Patria.
- 3.º — Francês.
- 4.º — Inglês.
- 5.º — Allemão.
- 6.º — Italiano.
- 7.º — Economia domestica.
- 8.º — Cultura physica.
- 9.º — Pendas domesticas, Pintura.
- 10.º — Jogos recreativos, Musica.
- 11.º — Beneficencia.
- 12.º — Educacão politico-social. Noções de direito usual.

A idéa foi recebida alviceramente contando logo todos os nucleos grande numero de inscrições.

As socias inscrever-se-ão naquelles nucleos cujo assumpto lhe interesse. As mais adeantadas irão ajudando as mais atrazadas. Desde que um grupo de 5 em diante deseje comecar uma lingua que lhe seja ainda desconhecida, será formada uma classe com professor habilitado. As que já sabem um pouco procurirão desenvolver seus

conhecimentos por meio de leitura e conversação. Nas outras materias dar-se-á o mesmo. Cada socia dispensará ás outras o auxilio que estiver ao seu alcance no ponto de vista educacão. Cuidar-se-á desde logo na fundação de uma bibliotheca onde as associadas possam encontrar leituras sadias e instructivas. Grande cuidado será dispensado á cultura physica e aos jogos recreativos para distrahir e descançar a mente das lides intellectuaes.

A associação pensa em cuidar deste palpitante problema que é a mendicancia em nossa terra. Investigará quaes são os verdadeiros mendigos e proporcionar-lhes-á os meios de subsistencia. E esta uma noble tarefa que não pôde ser esquecida por uma associação feminina abrangendo em seu programma obras de caridade. Auxiliar as moças pobres para que recebam uma certa instrucção que as habilite á obtenção de um meio de vida honesto é outro objectivo do "nucleo" de benemerencia.

A sociedade manterá, logo que as condições financeiras o permittam, uma escola para aquellas que não estando em edade escolar ou que trabalhando para a propria manutencão não disponham de bastante tempo, como acontece tantas vezes até mesmo com senhoras que a vivez lancia numa situação afflictiva e que não tendo uma instrucção mais ampla se vê na contingencia de procurar emprego sem competencia para exercel-o.

A associação manter-se-á inteiramente alheia a qualquer movimento sectarista, conservando cnda associada as suas convicções politicas ou religiosas.

**Bel. Samuel Duarte**  
Advogado

Red. d' "A União" — João Pessoa  
PARAHYBA



# VIDA ESCOLAR

## LYCEU PARAHYBANO

Foi affixado hontem na portaria do Lyceu Parahybano edital chamando hoje á prova oral de Historia do Brasil os candidatos inscriptos de accordo com o decreto 20.014.

Resultado dos exames de 2.ª epocha.

### 1.ª Serie

Antonio Rodrigues de Queiroz Filho, em Portuguez grau 50, em Francés 15, em Geographia 60, em Mathematica 20, em Ciencias 25, em Desenho 40.

Aluizio Simpliciano Porto Paiva, em Portuguez 70, em Francés 50, em Geographia 35, em Mathematica 45, em Historia 65, em Ciencias e Desenho 40, Média geral 49.

Adhemar William de Menezes Caldas, em Portuguez 45, em Francés e Historia 15, em Geographia 35, em Mathematica 20, em Ciencias 10, em Desenho 40.

Arthur Moreira Dias, em Portuguez 65, em Francés 30, em Geographia e Mathematica 45, em Historia 40, em Ciencias 35, em Desenho 50, Média geral 44.

Cicero Honorato Leite, em Portuguez 50, em Francés e Mathematica e Desenho 45, em Geographia 35, em Historia 35, em Ciencias 60, Média geral 45.

Damasio Barbosa da Franca, em Portuguez 55, em Geographia e Desenho 50, em Francés 30, em Mathematica 40, em Historia e Ciencias 35, Média geral 42.

Dirceu da Cunha Machado, em Portuguez, Mathematica e Ciencias 45, em Francés e Desenho 40, em Geographia 70, em Historia 30, Média geral 45.

Edison Cesar de Carvalho, em Portuguez 55, em Francés 20, em Geographia e Mathematica 45, em Historia 35, em Ciencias 50, em Desenho 40.

Everest Joaquim Ferreira da Silva, em Portuguez 40, em Francés 15, em Geographia e Desenho 60, em Mathematica 45, em Ciencias 35, em Historia 30.

Elisio Patricio da Silva, em Portuguez 60, em Francés 35, em Geographia e Historia 30, em Mathematica 45, em Ciencias 40, em Desenho 50, Média geral 42.

Eduardo Martins da Silva, em Portuguez 40, em Francés e Geographia 30, em Mathematica 50, em Historia 15, em Ciencias 45, em Desenho 60.

Fernando Salvador Campos, em Portuguez 65, em Francés e Mathematica 30, em Geographia 35, em Historia 50, em Ciencias 65, em Desenho 70, Média geral 47.

Fernando Pereira de Mello, em Portuguez 60, em Francés 20, em Geographia, Mathematica e Historia 40, em Ciencias 50, em Desenho 45.

Geraldo Rabello Pessoa, em Portuguez 55, em Francés 20, em Geographia, Mathematica e Ciencias 40, em Historia 35, em Desenho 45.

Humberto Torres Espinola, em Portuguez 55, em Francés 40, em Geographia e Desenho 50, em Mathematica 45, em Historia e Ciencias 30, Média geral 42.

Iron Tavares Beneditos, em Portuguez e Geographia 55, em Francés 45, em Mathematica e Ciencias 40, em Historia 35, em Desenho 60, Média geral 47.

José Maia de Novaes, em Portuguez e Desenho 60, em Francés e Ciencias 40, em Geographia 30, em Mathematica 50, em Historia 10.

José Alves Bezerra Filho, em Portuguez 65, em Francés 35, em Geographia 25, em Mathematica 10, em Historia zero, em Ciencias e Desenho 40.

Luis Antonio Bandeira Lins, em Portuguez 55, em Francés 20, em Geographia e Desenho 45, em Mathematica 40, em Historia 15, em Ciencias 40.

Levy Borborema Porto, em Portuguez 60, em Francés e Geographia 50, em Mathematica 65, em Historia 35, em Ciencias 40, em Desenho 85, Média geral 55.

Manoel Pereira da Costa e Silva, em Portuguez 15, em Francés 20, em Geographia 40, em Mathematica 15, em Historia 5, em Ciencias 10, em Desenho 60.

Orlando Henriques de Araújo, em Portuguez 60, em Francés, Historia e Ciencias 30, em Geographia, Mathematica e Desenho 50, Média geral 42.

Ronald Escorel Borges, em Portuguez e Desenho 50, em Francés 30, em Geographia e Historia 45, em Mathematica 35, em Ciencias 40, Média geral 42.

Severino de Araújo Pessoa, em Portuguez 55, em Francés e Ciencias 50, em Geographia, Mathematica, Historia e Desenho 40, Média geral 45.

Ulysses Carvalho Netto, em Portuguez e Ciencias 45, em Francés e Geographia 25, em Mathematica e Historia 5, em Desenho 40.

Wilson Pereira da Silva, em Portuguez 50, em Francés 30, em Geographia, Historia, Ciencias e Desenho 40, em Mathematica 45, Média geral 40.

Waldemar Galvão Peixoto de Vasconcellos, em Portuguez 55, em Francés 25, em Geographia e Ciencias 40, em Mathematica 30, em Historia 20, em Desenho 50.

### Candidatos estranhos

Guilherme Borges Lins, em Portuguez 55, em Francés e Mathematica 25, em Geographia 40, em Historia 45, em Ciencias 10, em Desenho 60.

Geraldo de Albuquerque Lucena, em Portuguez 50, em Francés, Geographia e Historia 55, em Mathematica

30, em Ciencias 30, em Desenho 40, Média geral 45.

José Francisco de Lima Mindello, em Portuguez 55, em Francés e Mathematica 50, em Geographia 35, em Historia e Ciencias 45, em Desenho 60, Média geral 48.

Luis Victor Carvalho de Mesquita, em Portuguez e Desenho 70, em Francés e Geographia 40, em Mathematica 65, em Historia e Ciencias 55, Média geral 56.

Em Portuguez 1, em Francés 11, em Geographia 3, em Mathematica 6, em Historia 9, em Ciencias 3.

2.ª Serie  
Agnaldo Medeiros Correia, em Portuguez, Inglês e Geographia 55, em Ciencias 45, em Desenho 40, em Francés e Historia 30, em Mathematica 35, Média geral 43.

Antonio Carlos de Medeiros, em Portuguez 60, em Francés zero, em Inglês 55, em Geographia 40, em Mathematica e Ciencias 35, em Historia 30, em Desenho 45.

Claudia de Figueiredo, em Portuguez 65, em Francés 30, em Inglês 70, em Geographia 50, em Mathematica 35, em Historia 40, em Ciencias 45, em Desenho 55, Média geral 48.

Diogo Cordeiro, em Portuguez, Mathematica, Ciencias e Desenho 45, em Francés 20, em Inglês 65, em Geographia 40, em Historia 55.

Grimaldo Siqueira Guimarães, em Portuguez 20, em Francés e Historia zero, em Inglês 45, em Geographia e Ciencias 40, em Mathematica e Desenho 30.

Henrique Quelman, em Portuguez 45, em Francés 50, em Inglês 60, em Geographia e Desenho 40, em Mathematica 50, em Historia 30, em Ciencias 35, Média geral 43.

Hermano Pontes de Miranda, em Portuguez e Inglês 70, em Francés 60, em Geographia 45, em Mathematica 55, em Historia 30, em Ciencias 40, em Desenho 50, Média geral 52.

Ireno Chaves, em Portuguez e Geographia 60, em Francés, Mathematica e Historia 30, em Inglês 70, em Ciencias 40, em Desenho 55, Média geral 46.

Jayme Pereira Lima, em Portuguez 65, em Francés 30, em Inglês, Geographia, Ciencias e Desenho 40, em Mathematica 50, em Historia 5.

José Maria de Araújo, em Portuguez, Francés, Mathematica e Desenho 40, em Inglês zero, em Geographia 50, em Historia 10, em Ciencias 15.

Diogo Magno Martins Meira, em Portuguez e Desenho 55, em Francés 10, em Inglês e Geographia 50, em Mathematica 35, em Historia 15, em Ciencias 40.

Manuel Moreira Dias, em Portuguez, Ciencias e Desenho 45, em Francés 30, em Inglês 60, em Geographia 35, em Mathematica 10, em Historia 20.

Orbe Almeida da Silveira, em Portuguez, Geographia, Mathematica, Ciencias e Desenho 40, em Francés 45, em Inglês 55, em Historia 30, Média geral 41.

Orlando Augusto Romero, em Portuguez e Desenho 50, em Francés 70, em Inglês 80, em Geographia 55, em Mathematica 45, em Historia e Ciencias 40, Média geral 53.

Raul Bahia da Cunha, em Portuguez 60, em Francés e Inglês 40, em Geographia e Desenho 50, em Mathematica 30, em Historia 35, em Ciencias 45, Média geral 45.

Wilson Tavares da Silva, em Portuguez, Inglês e Geographia 50, em Francés 35, em Mathematica e Desenho 45, em Historia 65, em Ciencias 40, Média geral 47.

3.ª Serie  
Felippe Nery Filho, em Portuguez 40, em Francés, Historia e Ciencias 30, em Inglês 50, em Geographia 55, em Mathematica 65, em Desenho 45, Média geral 45.

Genival Sampaio Trigueiro, em Portuguez 45, em Francés, Mathematica e Historia 35, em Inglês, Geographia 55, em Ciencias 60 e Desenho 50, Média geral 46.

Reprovados: em Portuguez 1, em Francés 4, em Inglês 1, em Mathematica 1, em Historia 5, em Ciencias 1.

Bivar Olimindo de Mello e Silva, em Portuguez e Historia Universal 45, em Francés e Mathematica 55, em Inglês 50, em Latim e Desenho 40, Média geral 47.

Edesio Pessoa de Oliveira, em Portuguez, Francés e Desenho 45, em Inglês 40, em Latim, Mathematica e Historia Universal 0.

Eloy de Araújo Souza, em Portuguez 70, em Francés 55, em Inglês 60, em Latim e Historia Universal 0, em Mathematica 10, em Desenho 20.

Fernando Vieira de Souza, em Portuguez e Inglês 50, em Francés e Mathematica 45, em Latim e Historia Universal 40, em Desenho 30, Média geral 42.

Francisco Xavier da Cunha Neto, em Portuguez 50, em Francés 35, em Inglês 45, em Latim e Desenho 10, em Mathematica 20, em Historia Universal 40.

Guilherme Pessoa da Costa, em Portuguez e Francés 40, em Inglês 80, em Latim 30, em Mathematica 50, em Desenho 50, em Historia Universal 45, Média geral 45.

Geraldo Emilio Porto, em Portuguez 75, em Francés 45, em Inglês 50, em Latim 35, em Mathematica, Historia Universal e Desenho 0.

Iati do Régo Leal, em Portuguez 70, em Francés 80, em Inglês e Latim 55, em Mathematica 60, em Historia Universal 50, em Desenho 45, Média geral 59.

João Baptista d. Silva, em Portuguez 60, em Inglês, Latim, Mathematica e Historia Universal 0, em Desenho 40.

José Porto Paiva, em Portuguez, Inglês, Mathematica e Desenho 55, em Francés 50, em Latim 65, em Historia Universal 45, Média geral 54.

Normando Medeiros Correia, em Portuguez 30, em Francés 35, em Inglês 45, em Latim e Mathematica 20, em Historia Universal 45, em Desenho 50.

Nivaldo de Medeiros Correia, em Portuguez 70, em Francés 35, em Inglês e Desenho 55, em Latim 15, em Mathematica 50, em Historia Universal 30.

Newton Cavalcanti de Oliveira, em Portuguez 45, em Francés 55, em Inglês, Historia Universal e Desenho 40, em Mathematica 30, Média geral 40.

Osvaldo Porto Paiva, em Portuguez e Desenho 60, em Francés 65, em Inglês 80, em Latim 30, em Mathematica 35, em Historia Universal 40, Média geral 52.

Olivay Cyrillo de Lucena, em Portuguez e Inglês 45, em Francés 50, em Latim 20, em Mathematica 60, em Historia Universal 0, em Desenho 40.

Reginaldo Porto Paiva, em Portuguez e Latim 60, em Francés, Mathematica e Desenho 45, em Inglês 65, em Latim 55, em Historia Universal 30, Média geral 48.

Rivaldo Pereira da Silva, em Portuguez 60, em Francés e Latim 30, em Inglês 45, em Mathematica 75, em Historia Universal 30, em Desenho 55, Média geral 46.

Romildo da Silva Pinto, em Portuguez e Mathematica 50, em Inglês 40, em Latim e Historia Universal 0, em Desenho 20.

Ruy Castor de Menezes, em Portuguez 75, em Francés, Latim e Mathematica 35, em Inglês, Historia Universal 55, em Desenho 45, Média geral 47.

Zulia Vinagre de Andrade, em Portuguez 60, em Inglês 50, em Latim, Mathematica e Historia Universal 30, em Desenho 50, Média geral 45.

Candidatos estranhos  
Antonio Bezerra de Farias, em Portuguez 55, em Francés 35, em Inglês 65, em Latim 45, em Mathematica 80, em Historia Universal 50, em Desenho 7. Média geral 57.

Antonio Rivadavia Sobreira Rolim, em Portuguez 50, em Inglês 30, em Latim 65, em Mathematica 40, em Historia Universal e Desenho 60, Média geral 50.

José Thomé de Saboia Carvalho, em Portuguez 55, em Francés 40, em Inglês 75, em Latim, Mathematica e Historia Universal 35, em Desenho 50, Média geral 46.

Reprovados: em Inglês 1, em Latim 3, em Mathematica 6, em Historia Universal 6, em Desenho 4.

4.ª Serie  
Antonio de Paiva Góes, em Portuguez 65, em Inglês e Physica 70, em Latim e Desenho 35, em Mathematica 40, em Historia Universal 55, em Chymica e Historia Natural 30, Média geral 47.

Augusto de Almeida Simões, em Portuguez 65, em Latim 45, em Historia Universal, Chymica e Historia Natural 30, em Physica 80, Média geral 46.

Abel Barbosa da Silva, em Portuguez e Physica 60, em Inglês 90, em Latim, Mathematica e Historia Natural 30, em Historia Universal e Desenho 40, em Chymica 35, Média geral 46.

Coaracy Mesquita de Araújo, em Portuguez e Latim 60, em Inglês 70, em Mathematica e Chymica 25, em Historia Universal e Historia Natural 30, em Physica 55, em Desenho 45.

Cleto Bahia Silva, em Portuguez 60, em Inglês e Physica 55, em Latim 35, em Mathematica e Historia Universal 50, em Chymica 15, em Historia Natural 20, em Desenho 20.

Cleodon Urbano da Silva, em Portuguez e Mathematica 60, em Latim e Historia Natural 30, em Historia Universal 25, em Physica 70, em Chymica 40, em Desenho 55, Média geral 48.

Duilio Juvenio dos Santos, em Portuguez e Inglês 70, em Latim 45, em Mathematica 30, em Historia Universal 50, em Physica 55, em Chymica 15, em Historia Natural 25, em Desenho 35.

Esmerino Toscano de Brito Filho, em Portuguez 55, em Inglês 60, em Latim 40, em Mathematica, Chymica e Historia Natural 30, em Historia Universal e Desenho 45, Média geral 43.

Edison Vinagre de Andrade, em Portuguez e Desenho 55, em Inglês 45, em Latim e Chymica 40, em Mathematica 35, em Historia Universal e Historia Natural 50, em Physica 70, em Desenho 55, Média geral 48.

Evangelista Botelho, em Portuguez, Latim e Historia Natural 50, em Inglês, Physica e Desenho 55, em Mathematica 40, em Historia Universal 60, em Chymica 30, Média geral 49.

Helio Pessoa de Oliveira, em Portuguez 65, em Inglês 60, em Latim 35, em Mathematica e Historia Natural 30, em Historia Universal e Desenho 45, em Physica 80, Chymica 40, Média geral 47.

Trindade Falconi de Mello, em Portuguez e Inglês 60, em Latim e Desenho 45, em Mathematica 40, em Historia Universal 55, em Physica 65, em Chymica 30, em Historia Natural 50, Média geral 50.

Jacques Neiva de Oliveira, em Latim 45, em Mathematica 35, em Physica 60, em Chymica e Historia Natural 15.

João Virgínio de Moura Cruz, em Portuguez 75, em Inglês 80, em La-

tim e Chymica 30, em Mathematica e Desenho 40, em Historia Universal 45, em Physica 50, em Historia Natural 35, Média geral 47.

José Assis Pereira de Mello, em Portuguez e Inglês 55, em Latim 40, em Mathematica 20, em Historia Universal e Physica 45, em Chymica e Desenho 30, em Historia Natural 15, Leucio Carneiro de Mesquita, em Portuguez 45, em Inglês 50, em Latim, Mathematica, Historia Universal, Chymica e Historia Natural zero, em Physica 45, em Desenho 55.

Pedro Moreno Gondim, em Portuguez 75, em Inglês 70, em Latim 35, em Mathematica 65, em Historia Universal e Desenho 55, em Physica 90, em Chymica 45, em Historia Natural 30, Média geral 57.

Romeu Castello Branco e Silva, em Latim, Mathematica, Chymica e Historia Natural 0, em Physica 40.

Rossini Lyra de Albuquerque, em Portuguez e Historia Universal 45, em Inglês e Physica 60, em Latim e Chymica zero, em Mathematica 5, em Historia Natural 20, em Desenho 55.

Tiburcio Rabello de Sá, em Portuguez 65, em Inglês 55, em Latim 25, em Mathematica 5, em Historia Universal 35, em Physica 60, em Chymica e Desenho 30, em Historia Natural 40.

Candidato estrangeiro  
Fernando de Albuquerque Lucena, em Latim 55, em Mathematica zero, em Physica 35, em Chymica e Historia Natural 30.

Reprovados: em Latim 4, em Mathematica 8, em Historia Universal 1, em Chymica 7, em Historia Natural 7, em Desenho 1.

5.ª Serie  
Demócrito Castro e Silva, em Latim 40, em Physica 65, em Chymica e Historia Natural 30, em Historia do Brasil e Cosmographia 60, em Philosphia 40, Média geral 46.

Geraldo Irineu Joffily, em Latim 40, em Physica 70, em Chymica 30, em Historia do Brasil 50, em Cosmographia 45, em Historia Natural 55, em Philosphia 35, Média geral 46.

José Cyrillo de Lucena, em Latim, Historia Natural e Chymica 35, em Physica 75, em Historia do Brasil e Philosphia 45, em Cosmographia 55, Média geral 46.

Lourival Cavalcante de Oliveira, em Latim 50, em Physica 80, em Chymica 35, em Historia Natural 30, em Historia do Brasil 45, em Cosmographia 60, em Philosphia 40, Média geral 48.

“ESCOLA UNDERWOOD”  
Realizaram-se hontem os exames de admissoão a cursos desta escola, perante a banca examinadora composta dos professores drs. Mario da Silva Marques, Mathews de Oliveira e Myrthes Carvalho.

Foram approvados os seguintes candidatos:  
José Pimentel Lima, Severino Fonseca Chagas, Cleonice Gonçalves, Maria do Carmo Toscano de Britto, Hennio Pessoa, Romualdo Soares, Orlindo de Almeida Silveira, plenamente; Clarice Fonseca Chagas e Manuel Araújo, simplesmente.

As aulas dos diversos cursos começaram hoje, ás 9 horas.

COLLEGIO DIOCESANO PIO X  
Resultado dos exames de 2.ª epocha

1.ª serie  
Ivan Pinto de Lemos: Historia 15, Mathematica 35, Ciencias 40, Desenho 40.

Reginaldo Medeiros de Macêdo: Mathematica 45, Desenho 35; média 41.

Silvio Cavalcanti de Oliveira: Portuguez 20, Historia 65, Geographia 15, Mathematica 20, Ciencias 30.

João Ireno Joffily: Portuguez 10, Francés 35, Historia 35, Mathematica 60, Ciencias 50.

Wilson Cavalcanti de Oliveira: Portuguez 40, Historia 25, Mathematica 15, Ciencias 10, Desenho 30.

Mario de Lucena Cabral: Portuguez 25, Francés 15, Historia 10, Geographia 30, Mathematica 15, Ciencias 41.

Antonio Emilio de Moura Amstein: Portuguez 20, Francés 55, Historia 20, Geographia 25, Mathematica 75, Ciencias 10, Desenho 40.

Onaldo da Cunha Raposo: Francés 60, Historia 80, Mathematica 10.

José Maria de Oliveira Pessoa: Francés 30, Historia 50, Geographia 30, Mathematica 25.

Hermano José de Magalhães: Historia 60.

Giovanni Toscano de Britto: Francés 45, Desenho 30.

2.ª serie  
José Carvalho Jurema: Portuguez 40, Mathematica 10, Desenho 60.

Antonio Ribeiro Pessoa: Francés 35, Inglês 40, Mathematica 10, Ciencias 50, Geographia 35, Desenho 35.

Um conselho de amigo — Experimentem o café “PURO” MOINHO PARAHYBA

**DR. LAURO WANDERLEY**  
Cirurgião do Hospital S. Isabel, Chefe de clinica da Maternidade.  
**DOENÇAS DAS SENHORAS**  
**PARTOS E OPERAÇÕES**  
Tratamento de HEMORRHOIDAS  
sem operação e sem dor.  
R. DIREITA, 389 — 3 ás 5 horas

Carlos Gentil de Carvalho Mello: Mathematica 70.  
Normando Mortani Fantini: Francés 45, Historia 35, Ciencias 40, Média 52.  
Milton Ramalho: Francés 75.  
3.ª serie  
Hermano Sá: Francés 55, Inglês 45, Latim 55, Mathematica 40, Desenho 35, Média 46.  
Manoel Pereira Diniz: Mathematica 75.  
Pericles Figueiredo de Gouveia: 30 em Mathematica.  
4.ª serie  
Edgar Borba Maranhão: Inglês 50, Latim 50, Mathematica 5, Physica 10, Chymica 20, Historia Natural 50.  
Taurino Moreno: Mathematica 15, Physica 35 e Historia Universal 35.  
Livio Augusto do Régo Falcão: Latim 35, Physica 5, Chymica 20.  
Adjmir, Dalia Honorato da Silva: Chymica 75.  
Promovidos á 2.ª serie — Reginaldo de Medeiros de Macêdo, Hermano José de Magalhães e Giovanni Toscano de Britto.  
Reprovados: oito (8).  
Promovidos á 3.ª serie — Carlos Gentil de Carvalho Mello, Normando Mortani Fantini e Milton Pinto Ramalho.  
Reprovados: dois (2).  
Promovidos á 4.ª serie — Hermano Sá, Manoel Pereira Diniz e Pericles Figueiredo de Gouveia.  
Promovidos á 5.ª serie — Adjmir, Dalia Honorato da Silva.  
Reprovados tres (3).

**ESBONETE TOILETTE**  
**Eucalol**  
A BASE DE EUCALYPTO  
Garantido pela fita vermelha

NAO anunciem sem primeiro indagar qual o jornal de maior circulação no Estado.

**Instituições de caridade**  
Asylo de Mendicidade “Carneiro da Cunha” — Boletim da semana de 5 a 11 de março de 1933.  
Visitas — O estabelecimento foi visitado por 9 pessoas cujos nomes constam do livro de presença.  
Serviço medico — O dr. Osorio Abath que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 4 asylos, sendo o reccuiterio aviado na Pharmacia Londres também de semana.  
Fallecimento — Falleceu no dia 5 a asylada Rita de Farias.  
Movimento de indigentes — Existiam 107 asylos. Entraram 2, sahiram 2, ficam existindo 107, sendo 50 homens, 57 mulheres.  
Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 12 a 18 o director dr. Octavio Mesquita, o medico dr. Seixas Maia e a Pharmacia Confiança.  
Notas — Além dos asylos matriculados, existem mais 3 indigentes em observação.  
O estado sanitario do Asylo continua sem alteração.

**DR. JOÃO SOARES**  
MEDICO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO  
**MOLESTIAS DAS CRIANÇAS**  
Consultas diarias das 16 ás 18 horas á rua Barão do Triunpho, 474

**“A MASCOTTE”**  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 381  
Restaurante de 1.ª ordem. O preferido pela elite pescoense  
REFEIÇÕES A QUALQUER HORA DO DIA E DA NOITE  
BEBIDAS FINAS E GELADAS, FRUTAS E GULOSEIMAS  
— Cosinha de 1.ª —  
— Procurem “A MASCOTTE” —



# “Recebedoria de Rendas”

## EDITAL N. 2

### “INDUSTRIA E PROFISSÃO”

De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico o arrolamento do imposto de industria e profissao desta capital e da villa de Cabedello, referente ao corrente exercicio, ficando reservado, aos que se julgarem prejudicados, o direito de apresentarem, em petições dirigidas ao mesmo director, suas reclamações até 30 dias, contados do da publicação da collecta de seus estabelecimentos, conforme determina o art. 45, da lei 677, de 21 de novembro de 1928, republicada com as alterações da de n.º 993, de 14 de outubro de 1929.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 1933.

Heraclito Siqueira, chefe

(Conclusão)

#### RUA MACIEL PINHEIRO

Francisco Marques, officina de serralheria, 2.ª 110\$000  
B. Vicente Dalia, officina de ourives, 1.ª 70\$000  
José Justino Filho, madeira importadas 570\$000  
A. Palva & Cia., fabrica de moveis de vime, 2.ª 140\$000  
Rodrigues & Cia., padaria, 2.ª 360\$000  
Os mesmos, estivas a retalho, 4.ª 40\$000

Total 400\$000

João da Cruz & Cia. Ltda., club de mercaderia por sorteios com sede no Estado 1:000\$000

Cunha & Cia., fabrica de cigarros, 3.ª 14:400\$000

L. Wofsy, officina de concertos de automoveis 140\$000

Grosso Calafio & Cia., tinturaria e lavanderia, 1.ª 60\$000

A. C. de Lima Filho, cigarros em grosso exclusivo, 3.ª 400\$000

O mesmo, agente de charutos 46\$700

Total 448\$700

J. Xixi & Muribeca, estivas a retalho, 3.ª 280\$000

André Pessoa de Oliveira, pharmacia, 3.ª 210\$000

Francisco Bezerra, officina de serralheria, 2.ª 110\$000

F. Navarro & Filhos, officina de moveis a vapor 570\$000

F. H. Vergara & Cia., officina para concertos de automoveis 140\$000

Otilio Innocencio do Nascimento, officina de ferreiro, 2.ª 30\$000

Ernesto Lombardi, refinação de assucar, 3.ª 340\$000

O mesmo, fabrica de doces, 2.ª 66\$700

Total 406\$700

Martinho de Araujo Pereira, taberna 50\$000

Agricola Mello, cereaes a retalho, 3.ª 80\$000

Orosio Muniz, estivas a retalho, 3.ª 240\$000

O mesmo, louças e vidros, 3.ª 93\$300

Total 338\$300

Adolpho Magalhães, padaria, 3.ª 210\$000

Total 338\$300

RUA BARAO DO TRIUMPHO

Cunha & Di Lascio, contractantes de obras com deposito 550\$000

Os mesmos, materiaes para construcções, importados 190\$000

Total 740\$000

The Texas Company Ltda., kerozene e gasolina, 3.ª 4:320\$000

A mesma, 3 bombas para vendas de gasolina a retalho 450\$000

Total 4:770\$000

C. Pereira & Cia., escriptorio de commissão sem deposito 720\$000

J. Honorato & Cia., estivas a retalho, 1.ª 570\$000

Os mesmos, bar, 3.ª 46\$700

Total 616\$700

H. Marinho & Cia., escriptorio de commissão sem deposito 720\$000

Sarah Cunha Régo, ajellier 80\$000

Filippes de Carvalho, estabelecimento de joias, 2.ª 570\$000

Nicola Porto, calçados s/officina, 2.ª 430\$000

O mesmo, chapéus, 3.ª 93\$300

Total 523\$300

Domingos Sorrentino & Irmã, alfaiataria com estabelecimento, 3.ª 420\$000

Os mesmos, miudezas e perfumaria a retalho, 4.ª 46\$700

Total 466\$700

Standard Oil Company of Brasil, kerozene e gasolina, 2.ª 8:640\$000

A mesma, 4 bombas para vendas de gasolina a retalho 600\$000

Total 9:240\$000

A. Baptista de Araujo, livraria, 3.ª 100\$000

Jacob & Paulo, movelaria, 2.ª 720\$000

Andrade Campello & Cia., escriptorio de commissão sem deposito 720\$000

Luis Lianza & Filhos, fabrica de camisas 430\$000

Os mesmos, alfaiataria com estabelecimento, 4.ª 100\$000

Total 530\$000

R. N. Cavalcanti & Cia., escriptorio de commissão sem deposito 720\$000

Mauricio Rosenthal & Irmão, movelaria, 2.ª 720\$000

Francisco de Assis Rabello, officina de relojaria, 1.ª 60\$000

Adolpho Altkan & Palant, alfaiataria com estabelecimento, 4.ª 300\$000

Venancio Toscano, fabrica de camisas 430\$000

Domingos Mororó, estabelecimento de joias, 1.ª 720\$000

F. Araujo & Cia., calçados sem officina, 3.ª 280\$000

Zaccaria & Cia., alfaiataria com estabelecimento, 1.ª 860\$000

Os mesmos, chapéus, 3.ª 93\$300

Os mesmos, fazendas a retalho, 3.ª 360\$000

Os mesmos, miudezas a retalho, 3.ª 83\$300

Total 1:396\$600

João Serrano de Andrade, casa mortuaria, 1.ª 720\$000

O mesmo, fabricas de velas 140\$000

Total 860\$000

Antonio Freire de Araujo, barbearia sem mostruario, 3.ª 40\$000

M. A. Barros, calçados s/officina, 3.ª 280\$000

C. Maranhão, officina de sapateiro, 2.ª 80\$000

José Alves Guimarães, pharmacia, 2.ª 210\$000

Singer S. Machine & Cia., deposito de machinas 1:440\$000

A mesma agencia de machinas 286\$700

Total 1:726\$700

Fratelli de Andréa & Cia., perfumaria, 5.ª 120\$000

S. Giverts, escriptorio de commissão sem deposito 720\$000

J. R. Vasconcelos, escriptorio de commissão sem deposito 720\$000

J. Cavalcanti de Souza, fazendas a retalho, 2.ª 570\$000

O mesmo, miudezas e perfumaria a retalho, 3.ª 83\$300

Total 653\$300

Manuel Soares, clube de mercadorias por sorteios com sede no Estado 1:000\$000

Raymundo Troccoli, alfaiataria com estabelecimento 300\$000

#### TRAVESSA BARAO DO TRIUMPHO

Gertrudes Cunha do Nascimento, restaurant, 2.ª 120\$000

Vicente Ielpo & Cia., fabrica de camisas, 2.ª 720\$000

Os mesmos, officina de serralheria, 1.ª 170\$000

Os mesmos, officina de funilaria 30\$000

Total 920\$000

#### RUA PADRE AZEVEDO

Luiza Teixeira, casa de pasto, 3.ª 70\$000

João Vieira Dantas, estivas a retalho, 4.ª 120\$000

#### RUA AMARO COUTINHO

Antonio Evangelista, gabinete dentario, 2.ª 120\$000

João Antonio de Mendonça, taberna 50\$000

Pretonilha de Oliveira Mello, taberna 50\$000

João Ellisio, officina para concertos de automoveis 140\$000

Felicio Rique Barbosa, cereaes a retalho, 4.ª 80\$000

#### TRAVESSA DO RIACHUELO

Cosma Ferreira Lima, taberna 50\$000

#### RUA DO RIACHUELO

Octavio Santiago, alfaiataria sem estabelecimento, 2.ª 110\$000

J. Caldas & Irmãos, estivas a retalho, 2.ª 430\$000

Os mesmos, estivas em grosso, 4.ª 550\$000

Os mesmos, trituração de milho 36\$700

Total 1:016\$700

José de Caldas Barros, restaurant, 3.ª 70\$000

O mesmo, caldo de canna 13\$300

Total 83\$300

#### RUA DA UNIAO

Otilio Motta Casado, barbearia s/mostruario, 2.ª 60\$000

J. Gomes Carneiro & Cia., padaria, 1.ª 430\$000

J. Petrucci & Cia., officina para concertos de automoveis 140\$000

#### TRAVESSA SILVA JARDIM

Carlos Machado, restaurant, 2.ª 120\$000

Pedro Dias Araujo, taberna 50\$000

#### RUA SILVA JARDIM

Ciarice Bezerra, pensão 2.ª 170\$000

Pedro Toscano, estivas a retalho, 3.ª 280\$000

#### AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN

Lundgren, Irmão & Cia. Ltda, fazenda a retalho, 2.ª 265\$000

Magalhães & Irmãos, artigos para sapateiro, 3.ª 140\$000

Mamede Hassen Bar, miudezas a retalho, 5.ª 90\$000

João da Costa Frazão, fazendas a retalho, 2.ª 570\$000

O mesmo, estivas em grosso, 4.ª 366\$800

Total 936\$800

Alfredo Alves da Silva, alfaiataria sem estabelecimento, 3.ª 70\$000

S. Cavalcanti & Cia., miudezas e perfumaria a retalho 720\$000

Os mesmos, miudezas e perfumarias em grosso (na metade) 790\$000

Os mesmos, estamparia 26\$666

Os mesmos, miudezas e perfumaria a retalho, (filial) 3.ª 125\$000

Os mesmos, malas 26\$700

Total 1:688\$366

Lisbão & Hamad, chapéus a retalho, 3.ª 280\$000

Os mesmos, miudezas e perfumarias a retalho, 4.ª 46\$700

Total 326\$700

J. Alves Barbosa, artigos para sapateiro, 1.ª 280\$000

Maria Elias Jorge, estamparia, 2.ª 35\$000

A mesma, malas 13\$300

Total 483\$300

Joaquim de Luna Freire, officina de moveis a braço, 2.ª 80\$000

F. C. Modesto, officina de calçados, 2.ª 80\$000

Alfredo Sobral, barbearia sem mostruario, 2.ª 60\$000

Díogo A. de Sá, calçados com officina, 3.ª 430\$000

Abel & Hamad, miudezas e perfumaria a retalho, 4.ª 140\$000

Os mesmos, miudezas e perfumarias em grosso, 3.ª 790\$000

Os mesmos, fazendas a retalho, 4.ª 46\$700

Total 976\$700

Vicente Soares & Cia., fazendas a retalho, 1.ª 860\$000

Os mesmos, fazendas em grosso, 3.ª 1:400\$000

Os mesmos, miudezas e perfumarias, a retalho 2.ª 143\$300

Os mesmos, calçados sem officina, 93\$300

Total 2:496\$800

Manuel Hermogenes, restaurant, 2.ª 120\$000

Toscano & Cia., alfaiataria com estabelecimento, 4.ª 300\$000

Lóbo & Rodrigues, barbearia sem mostruario, 2.ª 60\$000

Julio de Castro Nunes, officina de calçados, 2.ª 80\$000

Nazinha Marques, ateller, 2.ª 80\$000

João Clemente Diniz, officina de calçados, 3.ª 50\$000

Manuel Correia Lima, taberna 50\$000

José Ribeiro artigos para sapateiro 3.ª 140\$000

Gercino Pereira da Costa, ferragem a retalho, 3.ª 360\$000

Jayne & Aristides, moveis usados 80\$000

J. Baptista de Macedo, estamparia, 1.ª 80\$000

Euclydes Galvão, officina de calçados, 2.ª 80\$000

J. Vicente Queiroga, casa de artigos para sapateiros, 2.ª 210\$000

Antonio Baptista Macédo, estabelecimento de rédes, 2.ª 140\$000

Pedro Della de Mello, miudezas e perfumaria a retalho, 5.ª 120\$000

Cornelio Gouveia, miudezas e perfumaria a retalho sem direito a importar 90\$000

Severino Velho de Mendonça, louças e vidros a retalho, 3.ª 280\$000

Os mesmos, miudezas e perfumaria a retalho, 4.ª 46\$700

Total 326\$700

A. Macédo & Cia., estivas a retalho, 3.ª 120\$000

Severino Carneiro de Mesquita, louças e vidros a retalho 280\$000

O mesmo, miudeza e perfumaria a retalho, 4.ª 46\$700

Total 326\$700

J. Fernandes & Irmão, padaria 2.ª 360\$000

S. Pereira & Cia., calçados sem officina, 3.ª 140\$000

Os mesmos, chapéus a retalho, 3.ª 46\$700

Os mesmos, perfumaria a retalho, 3.ª 33\$300

Total 220\$000

Antonio A. da Costa, taberna 50\$000

O mesmo, casa de pasto 23\$500

O mesmo, caldo de canna 4\$500

Total 113\$300

Graciliano Delgado, 2 bilhares 50\$000

#### MERCADO DE BEAUREPAIRE ROHAN

Olívio Lins, taberna 50\$000

João Galdino da Silva, estivas a retalho, 4.ª 140\$000

José Bernardino de Araujo, cereaes a retalho, 3.ª 80\$000

Manuel Severino de Souza, taberna 50\$000

Francisco Castro Vieira, estivas a retalho, sem importar, 4.ª 150\$000

Sebastião Cabral, taberna 50\$000

Isaias Castro Vieira, cereaes a retalho, 3.ª 80\$000

Pedro A. de Assis, cereaes a retalho, 3.ª 80\$000

Iulis Loureiro, estivas a retalho, 4.ª 120\$000

#### RUA EUGENIO TOSCANO

Antonio Peixoto, barbearia sem mostruario, 3.ª 40\$000

Olympio Mauricio de Araújo, casa de pasto 120\$000

#### RUA TENENTE RETUMBA

Maria Ferreira de Almeida, taberna 50\$000

#### RUA DA REPUBLICA

Einer, cinema 2.ª 280\$000

Antonio Gomes, louças de barro 50\$000

C mesmo, madeiras e cal do Estado 93\$300

Total 143\$300

Braz Crudo, fazendas a retalho 5.ª 100\$000

Manuel Mendes da Silva, barbearia sem mostruario, 3.ª 40\$000



Fuy Paes de Araujo, taberna	50\$000
A. B. Rocha, taberna	50\$000
<b>RUA DO SERTAO</b>	
Miguel Freire, cereaes a retalho	80\$000
Antonio Dalico de Mello, taberna	50\$000
<b>RUA SAO JOAO</b>	
Antonio Souza Coelho, taberna	50\$000
Manuel Augusto Ferreira, taberna	50\$000
Osnorio Gouveia Lima, taberna	20\$000
Antonio Diogo Ferreira, taberna	20\$000
Antonio Gomes Correia, taberna	50\$000
<b>RUA DO RIACHO</b>	
Jose Feliciano Filho, caieira	140\$000
Antonio Francisco Cavalcanti, caieira	140\$000
Amaro Gomes, caieira	140\$000
D. Seraphina de Almeida, caieira	140\$000
Henrique Justa, caieira	140\$000
Ordem 1.ª de Sao Francisco, caieira	140\$000
<b>POVOAÇÃO INDIO PYRAGIBE</b>	
Paulo do Nascimento, estivas a retalho, 4.ª classe	40\$000
Manuel Luis, taberna	20\$000
Pedro Gomes, estivas a retalho, 4.ª classe	40\$000
Israel Gomes, estivas a retalho, 4.ª classe	40\$000
O mesmo, cereaes a retalho, 2.ª classe	20\$000
Total	60\$000
Joaquim Quirino da Silva, estivas a retalho, 4.ª classe	40\$000
João Baptista, 1 bilhar	80\$000
Joaquim Quirino da Silva, taberna	10\$000
Ignacio Xavier, taberna	20\$000
Antonio Isidoro, taberna	20\$000
Antonio Muniz, taberna	20\$000
Justino Francisco, taberna	20\$000
Ignacio Guimarães, taberna	20\$000
Emiliano Barbosa, taberna	20\$000
<b>RUA FRUCTUOSO BARBOZA</b>	
1 João Raymundo de Lucena, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
s/n Altamiro Leite de Souza Lóbo, padaria de 3.ª classe	210\$000
13 Ernesto de Souza, barbearia de 3.ª classe	40\$000
14 Agrippino Alves de Araujo, barbearia de 3.ª classe	40\$000
<b>RUA 13 DE MAIO</b>	
141 João Barbosa de Lima, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
O mesmo, cereaes 1/3 de 3.ª classe	26\$666
160 Joaquim Candido da Silva, estivas a retalho de 4.ª classe	148\$666
s/n Manuel Maria de Figueiredo, café	120\$000
s/n Aureliano de Albuquerque, estivas a retalho	120\$000
O mesmo, cereaes 1/3 de 3.ª classe	26\$666
Total	148\$666
721 Ovidio Tavares, padaria de 2.ª classe	360\$000
O mesmo, estivas 1/3 de 3.ª classe	80\$000
Total	440\$000
<b>RUA BORGES DA FONSECA</b>	
205 Izac Pereira, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
<b>RUA DIOGO VELHO</b>	
30 Joac Casado Alves, barbearia de 3.ª classe	40\$000
s/n Arnaud de Albuquerque Aranha, botequim	50\$000
s/n José da Silva Candia, garage de bicycleta	40\$000
286 Antonio Mina, garage s/ deposito	210\$000
384 Antonio Carlos de Almeida, taberna	50\$000
s/n José Florêncio, off. de concertos de automoveis	140\$000
446 Henrique Justa, garage sem combustivel	210\$000
<b>RUA EPITACIO PESSOA</b>	
130 Madame Nevinha Carvalho, atelier	140\$000
358 Isidoro Gadelha, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
431 Joaquim da Rocha, estamparia de 1.ª classe	80\$000
454 João Cesar, estivas a retalho	240\$000
<b>MERCADO TAMBIA'</b>	
Alfrédo Leopoldo, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
O mesmo, cereaes 1/3 de 3.ª classe	26\$666
Total	146\$666

João Raymundo de Lucena, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
O mesmo	26\$666
Total	146\$666
Lourival Vicente de Freitas, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
Jose Rodrigues, cereaes a retalho	80\$000
O mesmo, estivas a retalho 1/3 de 4.ª classe	40\$000
Total	120\$000
446 Alfrédo Justa, escritorio de commissões s/ deposito	720\$000
O mesmo, fabrica de perfumarias de 4.ª classe	360\$000
Total	1.080\$000
<b>AVENIDA SAO PAULO</b>	
1º2 José Paulino, taberna	50\$000
113 Horacio J. da Silva, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
s/n Julieta Veras, botequim de 2.ª classe	70\$000
<b>RUA SAO JOSE'</b>	
s/n Pessoa & Mesquita, kiosque de 2.ª classe	70\$000
<b>PRAÇA VENANCIO NEIVA</b>	
2 Genaro Lorentino, fazendas a retalho de 5.ª classe	100\$000
86 J. André de Souza, casa de pasto	120\$000
<b>RUA IRINEU JOFFILY</b>	
116 Alfrédo P. Delgado, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
<b>RUA DES. JOSE' PEREGRINO</b>	
99 Benjamin de Farias Mala, estivas a retalho de 4.ª classe	140\$000
O mesmo, faz. 1/3 de 5.ª classe	33\$333
Total	173\$333
227 Francisco Salles de Mello, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
629 Luis Farias, estivas a retalho de 4.ª classe	120\$000
629 Edith Lopes Medeiros, taberna	50\$000
719 Ursulino Eduardo Lins, cereaes	80\$000
<b>AVENIDA JOAO DA MATTA</b>	
407 Queiroz & Filhos, estivas a retalho	140\$000
<b>CABEDELLO</b>	
<b>RUA DR. JOAO PESSOA</b>	
2 Francisco Dantas	205\$200
11 Antonio Angelo	40\$000
12 Liberato Salles	20\$000
16 Simplicio Nunes da Silva	93\$400
18 João Francisco de Oliveira	80\$000
21 Liberato José de Miranda	56\$000
Liberato Salles	80\$000
24 Estanislau Francisco Diniz	213\$400
27 Antonio Cavalcante de Oliveira	40\$000
28 José Gomes da Silveira	133\$400
30 João Luiz de Franca	40\$000
31 Luiz Troccoli	120\$000
32 Pompeu H. Cavalcante	106\$700
s/n Agenor Borges	53\$000
35 S. A. Wherton Pedrosa	2.880\$000
<b>RUA BOA VISTA</b>	
88 Manuel Floriano Gomes	20\$000
<b>RUA ALVARO MACHADO</b>	
188 Francisco Diniz	53\$400
314 Severino Duarte de Oliveira	70\$000
657 Francisco Coelho	210\$000
715 José do Valle da Silva	20\$000
806 João Anoré	20\$000
<b>RUA TENENTE GENESIO</b>	
2 João Muniz de Almeida	53\$400
6 Marinio Lopes	140\$000
14 José Alves	20\$000
16 Carlos Diniz	80\$000
s/n P. Guimarães & Lopes	140\$000
20 Jorge Guimarães	70\$000
<b>TRAVESSA DO QUARTEL</b>	
s/n Pedro Lopes Guimarães	128\$400
183 Antonio Cajú	20\$000
s/n Miguel Madeira Coelho	80\$000
s/n Luiz Mendes de Sant'Anna	10\$000
s/n Eduardo Ferreira da Nobrega	10\$000

<b>MERCADO DE CABEDELLO</b>	
s/n Severino Olegario Rodrigues	20\$000
s/n Francisco Anacleto da Costa	15\$000
s/n João Delgado Filho	20\$000
s/n Luiz do Valle e Silva	20\$000
s/n Cosmo do Valle	20\$000
s/n João Figueiredo de Lima	20\$000
s/n Alexandrino dos Santos	20\$000
s/n José Januario da Silva	30\$000
<b>RUA DR. JOAO DA MATTA</b>	
74 João Primo Vianna	40\$000
26 Alves & Silva	60\$000
33 Eneclino Lins	10\$000
92 José Francisco Gomes	10\$000
<b>RUA DO ARAME</b>	
48 Manuel Antonio da Silva	80\$000
49 Waldemiro C. de Moraes	40\$000
s/n Alfrédo Nicacio	20\$000
139 Diraulino Cruz	40\$000
<b>RUA S. JOAO</b>	
35 José Cruz	20\$000
81 José Gomes da Silva	20\$000
<b>RUA SIQUEIRA CAMPOS</b>	
225 Luiz Barbosa dos Santos	20\$000
270 João Rodrigues de Souza	20\$000
297 Manuel Bezerra da Silva	20\$000
322 Salustiano Francisco da Cunha	20\$000
<b>RUA CAMPINA DA VILLA</b>	
101 Antonio da Silva	40\$000
156 Brotino Bezerra	40\$000
<b>RUA JOAO GRANDE</b>	
7 Alcibiades Bezerra Reis	60\$000
47 D. Antonia Rangel dos Passos	20\$000
<b>RUA DO CURRUPIO</b>	
s/n Manuel do Carmo Fragozo	20\$000
<b>TRAVESSA DO CURRUPIO</b>	
s/n Luiz Pedro	20\$000
s/n Sabino Silva	20\$000
115 Pedro Panto de Carvalho	40\$000
<b>PRAÇA VENANCIO NEIVA</b>	
11 Abilio de Souza Falcão	20\$000
16 Joaqui Vital da Silva	20\$000
88 José Alves de Araujo	10\$000
s/n Marcelino Victal da Silva	146\$700
118 Chrispim R. de Albuquerque	60\$000
<b>RUA WALFREDO LEAL</b>	
123 José Moreira dos Santos	25\$000
<b>RUA DO NE'GO</b>	
223 Antonio Joaquim da Silva	53\$400
305 Luiz da Silva	40\$000
s/n João Bezerra de Souza	25\$000
<b>RUA DA GAMELEIRA</b>	
375 Einar Lins & Gomes	40\$000
<b>CAMINHO DA COSTA</b>	
41 D. Josepha de Oliveira	20\$000
<b>RUA SOLON DE LUCENA</b>	
109 João Bezerra	40\$000
143 Souza Falcão	40\$000
200 Martins Freire	20\$000
388 D. Amelia Archanja da Rocha	40\$000
562 Antonio Primo Vianna	53\$400
<b>RUA DO ABACATE</b>	
155 Miguel da Silva	20\$000
Jose Primo Vianna	430\$000
Jose Delphino	430\$000
João Pires de Figueiredo	430\$000
Basileu Gomes	430\$000
Comp. de Navegação Costeira	430\$000
João Rocco	430\$000
Antonio Costa de Oliveira	140\$000
Antonio Muniz Cardozo	140\$000
João José Ferreira	140\$000
Antonio Vianna da Silva	140\$000
Manuel Deotônio	430\$000
Lourival Carvalho, Joaquim Nasario, Guilherme Seixas	
Mala, Antenor Carlos de Almeida Albuquerque, Luiz Bezerra da Costa e Manuel Pereira dos Anjos.	

# EDITAIS

**LYCEU PARAHYBANO** — Edital n.º 3 — Matriculas — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 6 a 15 de março proximo vindouro está aberta nesta Secretaria, das 9 ás 11 horas, a matricula do curso seccional deste estabelecimento da 1.ª a 5.ª serie, dependendo de approvaçao em todas as materias da serie anterior e de um requerimento dos respectivos candidatos.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 11 de fevereiro de 1933.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA** — Serviço do Algodão. — Delegacia no Estado da Parahyba. — Edital n.º 1. — De ordem do sr. delegado do Serviço do Algodão neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até 31 de março corrente, ás 10 horas, achase aberta, nesta Delegacia, a inscripção dos commerciantes que, mediante as condições deste edital, queiram concorrer, durante o exercicio de 1933, ao fornecimento de artigos de consumo habitual, cujas relações e amostras ficam á disposição dos interessados, nesta repartiçao, todos os dias uteis, das 9 ás 16 horas, observadas as prescripções dos artigos 757 e 762. do Regulamento Geral de Contabilidade.

I — A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado com 2\$000 de sellos federaes, inclusive o de caude, com a declaração da nacionalidade da firma e da sede do seu estabelecimento, acompanhado dos documentos que proveem a sua idoneidade, quitação dos impostos federaes,

estadaoaes e municipaes, com a declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás prescripções do Codigo de Contabilidade da Uniao. Em envelope, fechado e lacrado e com a indicação, por fóra, do seu conteúdo e do nome do proponente, apresentando os interessados uma relação em 3 vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada com \$200 de sellos federaes, inclusive o de saude, mencionando pela ordem em que estão relacionados uma lista que segue este edital, com a maxima minucia, sem emendas ou rasuras, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço unitario de cada objecto.

II — O fornecimento será realisado no prazo de 10 dias contados da data do pedido, e sendo este ultrapassado, ficará o concorrente sujeito ás penas do art. 762, do Regulamento Geral de Contabilidade.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, serão ás propostas abertas, por um comissáo designada pelo sr. delegado, rubricadas pelo presidente da comissáo e pelos concorrentes presentes.

IV — Feito o julgamento das propostas, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar da data da abertura, será por despacho do sr. delegado ordenada a inscripção dos proponentes que melhores preços offererem, contanto que não excedam de 10% aos correntes na praça, sob pena de annullação da concorrência.

V — Os preços a serem deoocridados ser-ão, a contar da data do despacho em que for ordenada a inscripção, sendo que quaesquer alterações,

**NÃO SE ILLUDAM**

**AS FARINHAS DO "MOINHO DA LUZ"**

SÃO AS MELHORES E AS MAIS RENDOZAS.

**LUZ--TRES COROAS e BRILHANTE**

AGENTES NESTE ESTADO: **H. MARINHO & C.**

B. do Triumpho, 305. — 1.º andar

TELEPHONE, 285

deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas, após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

**DIVISAO DOS GRUPOS**

Grupo A — Livros de escripturação, papeis e objectos de expediente.

Grupo B — Material para photographia e laboratorio.

Grupo C — Material para reparos e construcções.

Grupo D — Combustiveis, lubrificantes, tintas e material para limpeza.

Grupo F — Medicamentos, drogas e productos chimicos.

Grupo F — Material para tractores e auto-caminhões.

Grupo G — Material de officinas.

Grupo H — Artigos de ferragem.

Grupo I — Estopa, sacco, lona, barbante, etc.

Delegacia do Serviço do Algodão, 10 de março de 1933. — José da Cruz Nobrega, escriptuario.

**1.º CARTORIO.** — Edital de 1.ª praça com o prazo de 20 dias, de venda e arremataçao de bens penhorados. — O dr. Sizenando de Olive-

ira, juiz de direito da 2.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber que, no dia 1.º de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo, num dos salões do pavimento superior do edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, desta cidade, o porteiro das audiencias ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arremataçao, a quem mais der e maior lance offerecer, além do valor estimado na escriptura de hypotheca respectiva de dez contos de réis (10.000\$000), a propriedade denominada "Suburum", sita no districto de Alhandra, deste termo, com todas as suas terras proprias e um pequeno sitio "Acays", com casa de vivenda de taipa e telhas, casa de farinha, e mais um quadro de terra annexo ao dito sitio, com todas as suas bemeifitorias, tudo com os demais caracteristicos descriptos no auto de penhora existente nos autos, penhorados a Alfrédo Ferreira da Silva e sua mulher D. Cicerina Correia da Silva, em execuçao de hypothecaria que, neste Juizo, lhes movem os menores Renato Ribeiro Coutinho e outros, legalmente representados. E para que chegue ao co-

nhecimento de quem possa interessar, que deverá comparecer no dito dia, hora e lugar, mandou-se passar este, que será affixado no logar do estylo e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos dez dias do mez de março de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escriptivo, o escrevi. (a.) Sizenando de Oliveira. Está conforme o original; dou fé. — O escriptivo, Frederico Carvalho Costa.

**PREFEITURA DE GUARABIRA** — Edital. — De ordem do sr. prefeito do municipio faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 24 do corrente, sob a base minima de dois contos e quinhentos mil réis (2.500\$000), será vendido em hasta publica um terreno pertencente a esta Prefeitura, com trinta e oito mil, trezentos e cincoenta e nove (38.359) metros de superficie, nas imediações desta cidade, encravado num sitio, de terras por detrás da Avenida N. S. da Luz, do qual é separado pelo rio Guarabira e limita-se ao norte pelo leito do referido rio; ao nascente, com terras de Joaquim Brazilliano da Costa e do pharmaceutico Augusto de Almeida; ao sul, ainda com terras do mesmo pharmaceutico e terras hoje pertencentes a Octaciano Alves de Paiva e ao poente, com terras do mesmo Octaciano, de Manoel Carlos de Moraes, vulgo "Manoel Velho", e terras da mesma Prefeitura.

O pretendente deverá comparecer ás 14 horas do dia acima dito, na sede desta Prefeitura, á Praça João Pessoa, desta cidade.

Guarabira, em 10 de março de 1933. — João Epanimondas de Almeida, secretario.

**EDITAL.** — Alteraçao de nome. — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz ju-



direito da 2.ª vara e casamentos, desta faz saber, para fins de direito e a quem interessar possa que, por sentença e depois de observadas as formalidades legais, foi permitido a Ernani Botto de Menezes, no caso de nomeação, em vez de Ernani de Aguiar Botto, como foi registrado. E, para constar, lavrei este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 10 de março de 1933. Eu, Sebastião de Azevedo Bastos, escrivão do registro civil, o escrevi. (a.) — Sizenando de Oliveira.

**DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DA PARAYBA DO NORTE** — Concur-rencia administrativa — Edital n. 3 — De ordem do sr. director regional, faço sciencia aos interessados que a abertura e julgamento das propostas para fornecimento de material a esta Repartição, no caso de nomeação, em vez de Ernani de Aguiar Botto, como foi registrado, em 14 horas do dia 17 do andante, sou minha presidencia.

Secção dos Serviços Economicos da D. R. de Parayba. João Pessoa, 13 de março de 1933. O chefe interino, Antonio da Rocha Barreto, chefe de Secção.

**EDITAL DE CITACAO DE AUSENTE EM LOGAR DO SABIDO PELA PRAÇA DE 30 DIAS** — O doutor Amaro Bezerra de Albuquerque, juiz municipal do termo da villa de Esperança, em virtude da lei, etc.

Faz saber que, pelo doutor promotor publico da comarca lhe foi apresentado uma petição do teor seguinte: — Exmo. sr. doutor juiz municipal do termo de Esperança. — Diz Isidro José Jeronymo, residente em Punaré, deste termo, por seu assistente judiciario legalmente nomeado, conforme se veda no documento juntado, que vem requerer a v. exc., que se digno de mandar citar a Joaquina Maria da Conceição residente na sede deste termo e que se expeca precatória, por ventura sabido por onde se encontra o marido da mesma, ou se publique edital, nos termos da lei, para que, desta forma se cite ao referido marido de Joaquina Maria da Conceição de nome José Vicente de Andrade o qual se encontra ausente deste termo, para ver se lhes assigna na primeira audiencia deste julizo, após as citações regulares, o prazo de cinco dias para demittirem de si a posse de herança de nome Isidro José Jeronymo, baseado como se encontra este em conformidade com o disposto no § 1 do art. 688, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado porquanto diz ainda o peticionario que: (A) por parte do pai do mesmo, recebeu uma herança na importancia de quinze mil novecentos e quarenta e um réis (15\$941) (B) que essa herança lhe foi dada em terras e na casa velha existente na propriedade "Punaré", deste termo; (C) que achando-se ausente, de sua herança se apressaram os citados e mesmo com a presença do meu advogado, não se conseguia a posse do mesmo; (D) que, ha poucos meses, regressando o peticionario, para se apossar da terra e da herança que teve, tem soffrido por parte da citada toda a sorte de perseguições; (E) que o inventario e a partilha foram julgados por sentença, entrando assim a produzir os seus juridicos efectos; (F) que o citada procedendo da maneira porque tem procedido para com o peticionario, tem dado a este toda a sorte de prejuizos, e como não houvesse meios suassorios que desviassem a citada da maneira de proceder para com o peticionario, este se viu obrigado a recorrer os meios que a lei lhe facia para sua defesa. Requer, pois, que v. exc. se digno de mandar fazer as citações na forma requerida a dona Joaquina Maria da Conceição residente na sede deste termo e ao seu marido José Vicente de Andrade, por edital ou por precatória, para que elles sejam assignar-se-lhes em audiencia o prazo de cinco dias para desistirem de si a posse da terra pertencente ao peticionario, ou opporem os embargos que tiverem, sob pena de sua revella, de accordo com o art. 689, do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado. Expedido o mandado de emissão de posse e serem os citados condemnados nas custas e damnos que na execução se liquidarem. Junto a este tres documentos de prova de miserabilidade do peticionario, um requerimento do dr. juiz de direito da comarca, pedindo o peticionario assistencia judiciaria e mais uma copia do inventario procedido na propriedade "Punaré", onde se encontra, entre outros o formal de partilhas da herança que coube ao mesmo peticionario. Na hypothese dos citados apresentarem embargos, o peticionario protesta por tod e qualquer genero de prova admittido em direito, inclusive o depoimento pessoal dos mesmos, sob pena de confesso. Para effeito de pagamento de custas, avalla-se esta em 2:50\$0000. O peticionario, deixa de qualquer imposto previsto em lei por ser miseravel. Esperança, 31 de janeiro de 1933. (aa.) José Rodrigues de Aquino, assistente judiciario. Despacho A. como requer, espeça-se o mandado, pela forma requerida. Esperança, 31 de janeiro de 1933. (aa.) Amaro Bezerra. Pelo que ordenei se passe o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito e chamo para de accordo com o art. 111, do

Cod. Civ. e Com. do Estado, se lhe ver propor a competente acção e emissão de posse. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no organo official do Estado. Dado e passado nesta villa de Esperança, em 6 de fevereiro de 1933. Eu, João Clementino de Farias Leite, Escrivão do civil o escrevi. e assigno. (a.) Amaro Bezerra. Conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão João Clementino de Farias Leite.

Amaro Bezerra de Albuquerque.

**EDITAL** — Alteração de nome — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara e casamentos, desta comarca, etc.

Faz saber, para fins de direito e a quem interessar possa que, por sentença e depois de observadas as formalidades legais, foi permitido a Hermes Ferreira de Aguiar usar seu nome assim, em vez de Hermes Nestor Ferreira de Aguiar, como foi registrado. E, para constar, lavrei este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal official.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 14 de março de 1933. Eu, Sebastião de Azevedo Bastos, escrivão do registro civil, o escrevi. (Ass.) Sizenando de Oliveira.

**EDITAL** — O dr. Abdias Bibiano da Cunha Salles, juiz de direito do termo e comarca de Picuhy, do Estado da Parayba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber que a requerimento de Severino Cavalcante de Albuquerque, foi por sentença deste julizo, rectificado o nome do supplicante, com o augmento do sobrenome — Burity, ficando anotado no respectivo assentamento, a rectificação do nome Severino Cavalcante de Albuquerque, como estava registrado, para Severino

no Cavalcante de Albuquerque Burity.

Dado e passado nesta cidade de Picuhy, aos 9 de março de 1933. Eu, Abdias dos Santos Andrade, escrivão do Registro Civil, o escrevi. (Ass.) Abdias Bibiano da Cunha Salles. Está conforme com o original, dou fé. Data supra.

Abdias dos Santos Andrade, escrivão do Registro Civil.

**EDITAL DE QUARTA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS A FRANCA** — CISCO GOMES DINOA — O juiz de direito da 1.ª vara, dr. Antonio Ferreira Feitosa Ventura, da comarca de João Pessoa, etc.

Faço saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem, que no dia vinte e dois de março proximo as quatorze (14) horas na sala das audiencias deste julizo, no segundo andar do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, o porteiro dos auditórios, José Calazans Moreira Franca, ou quem suas vezes tiver, levará a publico pregão de venda e arrematação, pelo maior preço que der, os bens penhorados a Francisco Gomes Dinóa, em acção executiva que lhe move o dr. Salustiano Ephygenio Carneiro da Cunha os quaes são: um chalet construido de taipa e telha, com duas janelas e uma porta de frente em bom estado sito á avenida Concordia, n. 538, avaliada por três contos de réis, (3:000\$000) e uma casa construida de tijolo e coberta de telhas, com três portas e uma janella de frente, á mesma avenida Concordia, n. 532, annexa á casa acima descrita, tendo oitão que dá para o poente, desabado, avaliada por dois contos de réis, (2:000\$000) ambos os predios em terreno do ex-ante dr. Salustiano Ephygenio Carneiro da Cunha. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Parayba, em 14 de março de 1933.

Eu, João Cancio Brayner, escrivão, o escrevi. (Ass.) Antonio Ferreira Feitosa Ventura. Conforme o original; dou fé. João Pessoa, 14 de março de 1933. O escrivão João Cancio Brayner.

Façam seus "CLICHES" no atelier da "A União". Trabalho rapido e garantido.

**DISCOS** — A unica casa que recebe semanalmente as ultimas gravações é "Casa Americana". Av. B. Rohan, 85 e 91.

# INDICADOR PROFISSIONAL

## ADVOGADOS

- DR. IRINEU JOFFILY — Rua Des Peregrino, 269 — Phone, 174.
- DR. F. VIDAL FILHO — Trinchelas, 554.
- DR. JOSÉ FERREIRA LYRA — Rua Nascimento Silva n. 88 — Ipanema. Caixa Postal 2628 — Rio de Janeiro.
- DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.
- DR. SYNESIO GUIMARAES — Causas civis, commerciaes e criminaes. — Rua Irenéo Joffily, 220.
- DR. CLOVIS LIMA — Serraria.
- DR. ORESTES LISBOA — Praça Aristides Lobo n. 78.
- DR. Osias GOMES — Rua Irenéo Joffily, 230.
- BEL. JOSE DE MIRANDA HENRIQUES — Advocacia em geral. — Alagôa Grande.
- DR. ROMULO DE ALMEIDA — Advocacia em geral. Avenida Epitacio Pessoa, 870.
- DR. JULIO RIQUE — Advocacia no civil — Rua S. José, 120.
- DR. FERRE JUNIOR — Picuhy.
- DR. ANTONIO SA E FERNANDO NOBREGA. Escrivorio, Palacio da Associação Commercial.
- DR. OCTAVIO DE NOVAES — Advocacia em geral. — Rua S. Elias, 228.

- DR. ALFREDO DE SA' — Rua Duque de Caxias, 524.
- EDNALDO PEDROSA — Rua Duque de Caxias, n.º 389.
- DR. OCTACILIO ELIAS — Rua Duque de Caxias, 504, 1.º andar. Phone, 182.

## ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injeções e curativos em domicilio — Assistência Municipal.

## MEDICOS

- DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Phone 130.
- DR. JOAO SOARES — Molestias das creanças — Consultas, das 16 ás 18 horas, rua Barão do Triunpho, 474.
- DR. ALCIDES DE VASCONCELLOS — Apparelho digestivo — Electricidade medica. Praça Anthoner Navarro, 14 — 1.º andar.
- DR. OLAVO MEDEIROS — Doenças da pelle e syphilis — Barão do Triunpho, 462, das 14.30 ás 17 horas.
- DR. EVILASIO PESSOA — Clinica Medica. Esp. ap. digestivo. Cons. rua Barão do Triunpho, 462, das 9.30 ás 11.30. Phone 40.

## OFFICINAS MECANICAS

NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES, á avenida João da Matta, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de machinas, roupas para homens e creanças, calçados, encadernações, pautações e demais serviços concernentes ás suas officinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

## PARTEIRAS

- ANTONINETTA PONTES — Rua 8 Elias, 116.
- LUZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessoa, 236.
- MARIA DI PACE ROCCO — Avenida General Osorio, 114 — Telephone 47.

## PREPARATORIOS

DR. CLAUDIO PORTO — Lecciones Arithmetica e Algebra. Horario: 6 ás 10. Rua Nova, 241 — Reabertura das aulas: 6 de fevereiro.

# PEQUENOS ANUNCIOS

**ALUGAM-SE** os predios n. 133 e 133A á rua Maciel Pinheiro e 22, 34 e 36 á rua Gama e Mello, nesta cidade, todos com communicacão interna entre si, e servindo para a installação de fabrica, officina, armazem, etc.

A tratar com o leiloeiro Jayme á avenida B. Rohan, 231. Excelente oportunidade para commerciantes e industrias. Preço de occasiao.

**ALUGA-SE** uma optima casa com sitio á avenida Juarez Tavora n. 1.481, a tratar na rua Duque de Caxias n. 592.

**AOS PAES DE FAMILIA DO INTERIOR** — Uma pequena familia que reside á rua Duque de Caxias, dispondo de commodos, aceita como pensionistas alumnos de bom comportamento para o Lyceu e Collegio Pio X. Peçam informacões ao senhor Pedro Coutinho, na Merceria São Francisco, á rua Visconde de Pelotas, 88.

**AULAS PE PIANO** — Ninita Pinto Sá, recém-chegada do sul, lecciona piano, a preços modicos. Tratar á rua Nova n. 141.

**CLARINETO** — Vende-se um, a tratar com H. F. nesta redacção.

## Compra-se lebres — Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coelhos (lebres).

**IMPORTANTE "PONTO" PARA NEGOCIO!** — Cede-se o "ponto" do "Restaurant Ideal", a quem comprar a armarção adaptando-se esta a qualquer ramo de commercio. Vende-se tambem outros objectos como cadeiras, bancas, geladeira, fogão inglés, etc. Tratar com Lellis, n.º A Mascotte".

**MEDICAMENTOS** — Ninguém tem? Não ha na praça? Não acredite. Na Drogaria dos Pobres, rua Barão do Triunpho, 488, tem o medicamento que procura e não vende caro. Não aceite substituto. O medico sabe o valor do medicamento recitado.

**MERCERIA:** — Vende-se uma bem afreguezada, á Avenida 12 de Outubro, 389, apurando uma média mensal de 3:000\$000. O motivo da venda é o proprietario não poder está á frente do negocio.

A tratar no mesmo estabelecimento, nos dias uteis das 19 horas em diante, aos domingos durante o dia.

**PARTIDA DE GADO SCHWITZ** — Composta de: 1 novilha puro sangue importada, com attestados de origem e padreção, 4 garrotas 3/4 de sangue.

Ver á avenida João Machado, 795.

**QUERES GANHAR DINHEIRO?** — Compre por modico preço uma prensa e seus pertences para fabricar sabonete. Rua Maciel Pinheiro, 641.

**REVISTAS** — "Caretta", \$600; Suplemento da "Noite", \$500. Rua Barão do Triunpho, 401.

**TERRENO** — Vende-se um com 25 metros de frente por 75 de fundo situado no começo da avenida Epitacio Pessoa. Tratar á rua Duque de Caxias 401.

**UM BOM NEGOCIO EM PILAR** — Vendem-se duas casas sendo uma sitio muito bom, outra para vivenda. Tambem uma padaria bem montada com dois cylindros americanos perfeitos e uma mercearia tudo bem lizoaluzado e muito allegrezado. A tratar com Francisco Alves Araújo — Barão do Triunpho, 460. Ou Gerencia Costa em Pilar.

**VINHO DE MESA VEADO** — Da Cia. Vinicola Caxiense. — Vendem LIMA & C.ª. Rua da Republica, 680. Garrafa, \$300. Dz., 14\$000.

**3:500\$000** — Vende-se um automovel Chevrolet n. 29, quasi novo com boa rodagem. Trata-se na Garage de Petrucci em João Pessoa.

**VENDE-SE** — Um aparelho de radio Philips com eliminador e carregador Volta. Tratar á rua Maciel Pinheiro n. 221.

**VENDE-SE** uma mercearia na Avenida 12 de Outubro n.º 146, no bairro de Jaguaribe, cujo predio é em uma esquina, com agua encanada e luz, prestando-se assim para residencia e negocio. A tratar com o morador da mesma.

**VENDE-SE BARATO** — 1 guarda louca (guffet), 1 guarda roupa e 1 mobilia para sala, tudo em optimo estado de conservação.

A tratar á Avenida Capitão José Pessoa, n. 270.

**VENDE-SE** — Um apiario e pertences. Machinas para laminar cera, centrifuga, etc. A tratar com Pedro Ramos, na Casa das Tintas.

**VENDE-SE** — Na Praia de Ponta de Mattos, uma casa de palha n. 33, com alpendre, dois quartos, cozinha e cambira, na rua onde reside o sr. Antonio Fernandes (faroleiro).

A tratar em João Pessoa, á rua Maciel Pinheiro, 404.

**VENDE-SE** na avenida Capitão José Pessoa, numa esquina n.º 412, uma mercearia, muito stock de mercadorias no maximo attigreda a 4:000\$000 (quatro contos de réis), tudo de prompta venda sendo que o respectivo predio presta-se para negociar e morar tendo agua e luz e mais um sitio de lado com um parreiral e diversas fruteiras.

A tratar com o morador da mesma.

**VENDE-SE** — As casas 130 e 144, da rua Desembargador José Peregrino, proximas da Escola Normal, Academia de Commercio e bonde. Com agua, luz, forquidões e assallados, e com boas accommodações, a tratar com José Castór Correia Lima, na mesma rua 543.

**VENDE-SE** — Uma canoa grande, em perfeito estado, a tratar com José Telles, em Cabedello.

**HOTEL LUSO BRASILEIRO**

Praça Alvaro Machado

EM FRENTE Á ESTAÇÃO DA "GREAT WESTERN"

**V. DUARTE & C.ª**

Excelentes installações de cozinha, copa e lavandaria.

Parada de todas as sopas do interior e Recife.

Apartamento nos dois andares — Preços modicos — Menú variado.

**JOAO PESSOA — PARAYBA**

**Gritando** espalharei por toda a parte que os melhores tecidos, o melhor sortimento e os menores preços são os da

**ALFATATARIA UNIVERSAL**

Rua Maciel Pinheiro, 145.

**FABRICAS DE FOGÕES E CHAPEOS DE SOL**

**POSTO SERVIÇO CHEVROLET**

**L. Wofsy**

Preços de fogões—60\$ a 500\$. Installações por conta dos fabricantes.

certam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carrão com bocas automaticas.

**Rua Maciel Pinheiro, 118.**

**RADIO OPTIMOS APPARELHOS RECEPTORES DE RADIO.**

Á VISTA OU EM PRATAÇÕES, VENDE

**José Monteiro**

Rua Santo Elias, 277

**PESSOENSES!** Prestae mais um culto á memoria do Ine

**"Presidente João Pessoa"**

gualavel parahyano, saboreando os cigarros